

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 285

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Do reto n. 3.24, que abre ao Ministerio da Fazenda um credito especial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 e 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 19 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, da Instrução e Contabilidade — Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria de Saude Publica

Ministerio da Fazenda — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 20 e expediente de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 14 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Expediente de 19 do corrente da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 19 e expediente de 20 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 19 e 20 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viagem — Directoria Geral dos Correios.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente—Levei ao vosso conhecimento, em devido tempo, que, por accordo effectuado com todos os bancos nacionaes e estrangeiros desta capital, haviam se encarregado elles da reconversão dos juros de 4 %, ouro, das apolices convertidas em 1890, em juros de 5 % papel, como determinava o n. 10 do art. 23 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, mediante a commissão de 2 % sobre o capital maximo de cento e doze mil contos de réis (112.000:000\$000). Havia a pagar em dinheiro o valor das apolices, cujos possuidores não acceitassem a reconversão e o das fracções que não perfizessem o valor de uma apolice, segundo os arts. 2º e 3º do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898.

O primeiro não podia ser fixado previamente e o segundo só podia ser liquidado depois de suspensas as transferencias e organizada a lista dos possuidores das apolices reconvertidas.

Tendo-se pago os possuidores que recusaram a reconversão, cumpre presentemente satisfazer os bancos pela sua commissão e, em dinheiro, os possuidores que acceitaram a reconversão das fracções que não possam constituir apolices.

A primeira importancia de dous mil ducentos e quarenta contos de réis (2.240:000\$) representa a despesa da operação de credito autorizada; a segunda, de quinhentos sessenta e quatro contos setecentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (564:737\$500) e que póde deixar saldo na liquidação, representa o valor de apolices que deixam de ser emitidas.

Para habilitar o Thesouro a desempenhar-se destes encargos é necessario abrir o credito de dous mil oitocentos e quatro contos setecentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (2.804:737\$500) que submetto á vossa approvação.

Capital Federal, 4 de outubro de 1898. — Bernardino de Campos.

DECRETO N.3.024—DE 5 DE OUTUBRO DE 1898

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de dous mil oitocentos e quatro contos setecentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (2.804:737\$500) para o pagamento de despesas oriundas da reconversão dos juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 % papel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 23, n. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, ouvido a respeito:

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito especial de dous mil oitocentos e quatro contos setecentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (2.804:737\$500) para pagamento aos bancos desta capital da commissão de 2 % sobre a importancia de cento e doze mil contos de réis (112.000:000\$) pelos mesmos posta á disposição do Thesouro para a realização da reconversão dos juros de 4 %, ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 % papel de que trata o decreto n. 2.907, de 11 de junho do corrente anno, e tambem para o pagamento em dinheiro aos possuidores desses titulos das fracções que não perfizerem o valor de uma apolice de accordo com o art. 2º desse decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de outubro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 de setembro ultimo, foi nomeado o coronel Carlos Rorigues da Cunha para o cargo de commandante da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Uberaba no Estado de Minas Geraes.

— Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Comarca do Icó

9ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Teixeira Pequeno;

Capitães-assistentes, Joaquim Olympio Teixeira e Antonio Vieira Sobrinho;

Capitães-ajudantes de ordens, Reinaldo da Costa Moreira e Manoel Manoel de Moura;

Major-cirurgião, Antonio Luiz Gonçalves Vianna.

25º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, José Ferreira Antero;

Major-fiscal, Antonio Teixeira Pequeno Filho;

Capitão-ajudante, Carlos Ernesto Bezerra;

Tenente-secretario, Leopoldo Ayres de Souza Pinto;

Tenente-quartel-mestre, Honorio Borges Leal;

Capitão-cirurgião, Manoel de Souza Sobral.

1ª companhia—Capitão, Antonio Francisco de Souza;

Tenente, João Antonio de Moura;

Alferes, Wenceslão Francisco de Souza e José Vieira de Carvalho Filho;

2ª companhia—Capitão, Antonio da Costa Moreira;

Tenente, João Izidoro de Barros;

Alferes, João de Souza Rollim e Manoel Venancio Teixeira.

3ª companhia—Capitão, Wenceslão da Costa Moreira;

Tenente, Manoel Paulino Pinto;

Alferes, Antonio Raymundo da Costa Filho e Manoel Olympio da Costa Carneiro.

4ª companhia—Capitão, Francisco Roque;

Tenente, José Joaquim de Moura;

Alferes, José Ferreira Vianna e Herminio José Teixeira.

26º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José de Guimarães Caminha;

Major-fiscal, Francisco Manoel Dias;

Capitão-ajudante, Fructuoso Dias Ribeiro;

Tenente-secretario, Manoel Fructuoso Dias;

Tenente-quartel-mestre, João de Souza Sobral;

Capitão-cirurgião, Honorio de Souza Milhomem.

1ª companhia — Capitão, João Francisco Teixeira;

Tenente, José Coelho da Silva;

Alferes, José Lourenço Collares e Raymundo José Teixeira.

2ª companhia—Capitão, Gonçalo Alves da Silva;

Tenente, José Teixeira Mendes;

Alferes, José Alves da Silva Rolla e Antonio Manoel de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Manoel Moreira de Souza;

Tenente, Francisco José Dias;

Alferes, Ismael de Souza Milhomem e Pedro de Souza Milhomem.

4ª companhia — Capitão, Diogo de Souza Milhomem;

Tenente, Pedro Soares de Albuquerque;

Alferes, Francisco Miguel do Nascimento e José Maria de Albuquerque.

27º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Luiz Ferreira dos Santos;

Major-fiscal, Paulino Liberato dos Santos;

Capitão-ajudante, Leopoldo de Teixeira Pequeno;

Tenente-secretario, José de Azevedo Villarouca Netto;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Acursio Teixeira.

Capitão-cirurgião, José Olympio Teixeira.

1ª companhia—Capitão, Luiz Olympio Teixeira;

Tenente, José Fandreira de Mello;

Alferes, Moysés Francisco de Borges e Manoel Olympio Teixeira.

2ª companhia—Capitão, Felismino Pereira da Graça;

Tenente, Paulo Antonio dos Santos;

Alferes, Manoel da Costa Moreira e Antonio Sabino do Carmo.

3ª companhia—Capitão, Francisco José do Nascimento;

Tenente, Pacifico Costa;

Alferes, José Marcellino de Souza e Cosme Pereira da Costa.

4ª companhia—Capitão, Francisco Carneiro Monteiro;

Tenente, Moysés Teixeira de Mello.

Alferes, João Alves Maciel e Francisco Honorio das Chagas.

9º batalhão da reserva

Tenente coronel commandante, Joaquim da Costa Moreira;

Major-fiscal, José Leite da Costa;

Capitão-ajudante, Bernardino da Costa Moreira;
Tenente-secretario, Fructuoso de Boaventura Bastos;

Tenente-quartel-mestre, Abel Ferreira dos Santos;
Capitão-cirurgião, José Manoel de Araujo e Silva.

1ª companhia — Capitão, Antonio Alves Maciel;

Tenente, Francisco Leandro de Carvalho;
Alferes, Joaquim Nunes Freire e Manoel Victorino Vieira.

2ª companhia — Capitão, Joaquim José de Sampaio;

Tenente, Alexandrino Pinto Nogueira;
Alferes, Porfirio Rufino de Lima e José Octaviano da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Lourenço Gonçalves;

Tenente, Joaquim da Cunha Menezes;
Alferes, Jonas da Cunha Menezes e Francisco Rufino de Lima.

4ª companhia — Capitão, Francisco José Teixeira;

Tenente, Manoel Francisco Barbosa;
Alferes, José Vicente Ferreira Lima e Manoel Teixeira de Mello.

Foram transferidos, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para o serviço da reserva, e aggregados aos batalhões abaixo mencionados da guarda nacional desta Capital, visto terem sido julgados incapazes de todo o serviço, em inspecção de saúde a que foram submettidos, os seguintes officiaes:

Do 1º batalhão da reserva, o tenente da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria, Mario do Carmo de Souza Guimarães.

Do 2º batalhão da reserva, o tenente da 4ª companhia do 5º batalhão de infantaria, Pedro Hess Guimarães.

Do 3º batalhão da reserva, o alferes da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria, Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho.

Do 4º batalhão da reserva, o capitão da 3ª companhia e o alferes da 2ª companhia do 11º batalhão de infantaria Albino Luiz Damasio e Alfredo Gomes de Paula.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

EXPEDIENTE DE 19 DE OUTUBRO DE 1898

Directoria da Justiça

Concedeu-se, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, prorrogação do prazo, por tres mezes, para Augusto Pereira da Rocha Vianna solicitar a patente de capitão-ajudante do 28º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Curimatã, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Foram remettidas ao Thesouro Federal as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Mar de Hespanha

Virtulino José da Fonseca,

Americo Affonso Rodrigues Dijas.

Directoria do Interior

Foi recebido o seguinte officio:

Assistencia Medico Legal a Alienados — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1898.

Sr. Ministro — Entre as accusações do Sr. Senador Leite e Otílica à Assistencia Medico Legal de Alienados, uma foi articulada que me parece merecer immediata contestação, visto ter sido corroborada pelo Sr. Dr. Porciuncula, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, e referir-se a doentes enviados por aquelle Estado ao tempo em que o Sr. Dr. Porciuncula era o governador. E' essa accusação relativa ao desaparecimento de doentes no Hospicio Nacional.

Acredito, porém, que o Sr. Dr. Porciuncula perseverou na sua allirmação por não conhecer o inquerito a que elle deu logar, e para o qual peço vossa attenção. — Dr. João Carlos Teixeira Brandão, inspector geral.

Irregularidade da escripturação demonstrada pelos enganos contidos na relação dos enfermos do Estado do Rio de Janeiro, enviados em 1894 à respectiva Repartição da Assistencia Publica. Inexactidão das estatísticas.

Parece que a accusação quer referir-se, na primeira parte, a facto occorrido em junho de 1895.

O que houve foi o seguinte: A Directoria da Assistencia Publica do Estado do Rio de Janeiro enviou à Assistencia Medica de Alienados uma relação nominal dos enfermos remettidos para o Hospicio, desde 11 de maio de 1868 até 14 de maio de 1895.

Para o fim que se tinha em vista, a relação era deficiente nas suas indicações. Continha o nome de cada um dos enfermos e a respeito de muitos essa mesma indicação era incompleta, pois não se achavam declarados sinão os nomes de baptismo, alguns destes dos mais usados communmente.

E' assim que figuravam alli doentes designados simplesmente sob os nomes de Benedicto, Bernardino, Albino, Manoel, Honório, Jeronymo, Izidoro, Euclides, Anazario, Pedro, Belmiri, Francisca, Carlota, Olivia, Cesaria, Henriqueta e Maria.

Além disto, a relação comprehendia, indovelmente, dous doentes que haviam sido admittidos em 21 de março de 1895, á requisição do chefe de policia do Districto Federal.

A administração do hospicio sanou logo esta ultima irregularidade, e, quanto aos demais enfermos, declarou, em seguida aos nomes mencionados na lista original, o que constava no estabelecimento acerca de cada um.

Segundo os esclarecimentos que nos foram ministrados com as deficientes indicações de que já tratamos, mui difficil, sinão impossivel, era prestar de prompto informações rigorosamente exactas a respeito de todos os enfermos, havendo no hospicio individuos acerca dos quaes se verificava indetidade de nomes.

O livro de matricula geral sómente poderia preencher as lacunas notadas, si tambem não se resentisse do facto de deixar de ser observado, por parte das autoridades, que a Assistencia envia enfermos, o art. 61 do regulamento n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, ao qual correspondem os art. 28 e 30 dos dous anteriores.

Com justiça não se poderá, porém, dizer que a Directoria Geral da Assistencia tinha descuido nesse importante assumpto. De ha muito reclama ella o cumprimento da disposição regulamentar contida nos citados artigos.

Do officio n. 132, endereçado em 23 de junho de 1892 ao Director da Assistencia Publica do Estado do Rio de Janeiro, muito interessante, pela inteira applicação ao caso occorrido em 1895, trasladar para aqui este significativo trecho: «O facto, a que alludis, de não terem sido reconhecidos alguns alienados, nomeadamente provem da falta de cumprimento da repartição a vosso cargo, na execução do preceito do art. 30 do regulamento, contra o qual já por diversas vezes reclamamos.»

Em 1894, em officio dirigido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sob n. 150, occupou-se ainda o director geral do mesmo objecto, declarando que, não obstante suas reiteradas solicitações, ainda não lhe havia sido possível obter a execução do que preceituava o artigo do regulamento da Assistencia, relativo á admissão de enfermos.

Para que se faça idéa do quanto os factos alludidos devem perturbar o serviço de inscripção de enfermos no livro geral de matricula e no futuro o reconhecimento de sua

identidade, não si nos afigura descabido referir algumas requisições que se assignalam por laconismo ou equívoco.

A bem da brevidade, tomaremos para ponto de partida o anno de 1892.

Em 18 de maio, foram remettidos 16 enfermos, com indicação apenas dos nomes, sendo um incompleto.

Em 30 de agosto, recebeu a Assistencia requisição official para admittir no hospicio o alienado que lhe seria apresentado com officio daquella data, no qual estava indicada sómente a filiação.

Em 11 de outubro, tiveram entrada 20 enfermos, mencionados apenas os nomes na relação annexa ao officio. De alguns não constava sinão os nomes de baptismo, aliás muito communs: Maria, Ignacia, Florença, Constança, Manoel, Honório e Jeronymo.

Em 15 de junho de 1894, foi remettido o indigente Antonio Gomes. Nenhum outro esclarecimento continha o officio de remessa.

Em 15 de setembro, requisitou-se a admissão de um alienado apresentado com officio da mesma data. No hospicio teve, porém, entrada uma alienada, cujo nome foi verificado depois.

Em 21 de novembro, veio, como pertencente ao sexo masculino e com o nome de José, a enferma Josepha.

Em 22 de dezembro, teve entrada a menor Maria, cujo nome foi completa-lo depois.

Ora, desde que por este modo falham os elementos indispensaveis á organização da matricula, elementos que o regulamento determina e a Assistencia tem reclamado das autoridades que enviam os doentes, á conta da administração do hospicio não é licito levar o mallogro de alguma diligencia tendente a ministrar rigorosas informações acerca de determinados enfermos, dado o caso de indetidade de nomes, isto sem fallar no mais grave ainda de acharem-se inscriptos, como verificamos, doentes cujos nomes não foram declarados.

Não é superfluo recordar, voltando á relação de 1895, que ella comprehendia doentes, cuja admissão era muito anterior á criação da Assistencia Medico-legal de Alienados.

As consequências das anomalias, que ficam apontadas, não vão, porém, ao ponto de prejudicar as estatísticas, por tal forma que nem se possam organizar, com exactidão, simples boletins do movimento diario. Si á estatística, na sua complexidade, interessam essencialmente dados que a Assistencia não são fornecidos, a falta não prejudica, porém, a elaboração dos referidos boletins, os quaes concernem ao movimento diario da entrada e da saída, por alta, licença, transferencia para as colonias ou fallecimento, factos estes logo notados no livro proprio e dos quaes tem pleno conhecimento a administração.

Directoria da Instrucção

Foi nomeado o engenheiro José Pereira da Graça Couto para exercer interinamente o logar de professor de desenho geometrico, plantas e desenho topographico da Escola Nacional de Bellas Artes.

Foi convocado o jury de exame de maderia na Capital do Estado da Bahia, no corrente anno, com os seguintes lentes da Faculdade de Medicina alli existente: Dr. Frederico de Castro Rebello, Guilherme Pereira Rebello, Sebastião Cardoso, Braz Hermenegildo do Amaral e Pedro da Luz Carrascosa.

Foi nomeado o Dr. Henrique de Almeida Valgas, de accordo com o art. 2º do decreto n. 2.173, de 21 de novembro de 1895, para fiscalizar, na qualidade de commissario do Governo Federal, os exames de preparatorios no Estado de Santa Catharina, nos quaes deverá ser observada a disposição do § 4º do art. 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, ficando sem effeito a nomeação do Dr. Fernando Caldeira de Andrade para aquelle cargo. — Dau-se conhecimento ao Dr. Fernando Caldeira de Andrade e ao governador do Estado de Santa Catharina.

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a fazer aquisição na Europa, por intermedio da casa commer-

cial de Merino & Comp., de varios objectos necessarios aos trabalhos praticos da cadeira de anatomia medico-cirurgica, na importancia de francos 3.779,10 e conforme pediu em officio de 13 do corrente mez.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 33, de 22 de setembro ultimo, e afim de satisfazer o pedido da Legação Bolga, um exemplar do codigo aprovado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1897, e bem assim do regulamento de cada um dos estabelecimentos de ensino superior da Republica, dependentes deste ministerio e aos quaes se refere o mesmo codigo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DE 18 DE OUTUBRO DE 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 135\$530, de obras de esgoto, feitas em julho, agosto e setembro nas 1.^a e 19.^a estações policiaes;

De 1:020\$410, de fornecimentos feitos em agosto e setembro findo á Inspectoria Geral do Assistencia Medico Legal de Alienados;

De 1:700\$ a Camuyrano & Comp., dos fornecimentos de carvão feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em junho ultimo;

De 73\$, de publicações e trabalhos feitos para a Escola Nacional de Bellas Artes.

Directoria Geral de Saude Publica

EXPEDIENTE DE 18 DE OUTUBRO DE 1898

Remetteu-se:

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional, para ser impresso em 500 exemplares avulsos, o «Relatorio sobre a etiologia da febre amarella, segundo o Dr. Sanarelli», apresentado pelo Laboratorio Bacteriologico desta Directoria Geral;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto de Santos um talão de cartas de saude, para o serviço da repartição a seu cargo.

— Comunicou-se ao Sr. director geral de Contabilidade deste Ministerio, para os devidos fins, que o Sr. Sindulpho Mellibe Lima, pharmaceutico do lazareto da Ilha Grande, obteve, por portaria de 24 de setembro findo, tres mezes de licença em prorrogação daquella em cujo gozo se achava.

— Solicitaram-se ao mesmo Sr. director geral de Contabilidade providencias, afim de ser posto na Alfandega do Estado do Piahy, á disposição da Inspectoria de Saude do Porto do mesmo Estado, o credito de 1:296\$, para pagamento dos concertos do escalar e de diversos fornecimentos feitos á mesma inspeccoria.

— Accusou-se ao Sr. Dr. director do 3.^o Districto Sanitario Maritimo o recebimento de seu officio sob n. 269, de 28 de setembro findo.

— Officiou-se ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio de 17 do corrente.

DIA 19

Accusou-se:

Ao Sr. Dr. director de hygiene do Estado do Rio Grande do Sul o recebimento de seu officio sob n. 192, de 3 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto do mesmo Estado idem de seu officio de 4 do presente;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto do Estado do Piahy idem de seu officio de 2 do andante.

— Comunicou-se ao mesmo Sr. Dr. inspector, que se providenciou a respeito do credito de 1:296\$000.

Requerimento despachado

João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.—Requeira a transferencia da licença, na forma regulamentar.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 20 de outubro de 1898

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 68 — Tendo Lamann & Kemp requerido licença para despacharem os rotulos e vasilhame destinados á sua fabrica de drogas, nesta Capital, á rua Visconde de Itauna n. 52, fabrica essa filial á casa de que são proprietarios os recorrentes em Nova York, e, como os referidos artigos estejam comprehendidos na prohibição constante do art. 2.^o do regulamento n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, consentir no despacho solicitado sob condição de se comprometterem os interessados, mediante termo de responsabilidade, assignado perante esta Alfandega, a fazer nos seus rotulos e vasilhame, dentro do prazo determinado, as modificações necessarias para que sejam satisfeitas as exigencias legais, cumprindo á Recebedoria velar sobre a execução do compromisso tomado em virtude do alludido termo, do qual opportunamente deveis dar sciencia áquella Repartição.

— Ao administrador da Imprensa Nacional:

N. 20—Pedindo, em vista da reclamação telegraphica do delegado fiscal em Goyaz, que seja feita regular remessa do *Diario Official* áquella delegacia.

— Ao delegado fiscal do Pará:

N. 18—Communicando que, por despacho de 19 do corrente mez, o Sr. Ministro relevou a pena de suspensão por 30 dias, imposta ao guarda-mór da Alfandega daquelle Estado, Benjamim de Macedo Costa.

— Ao delegado fiscal do Maranhão:

N. 38—Communicando, em resposta ao officio n. 98, de 4 de abril do corrente anno, da Alfandega daquelle Estado, que, por despacho de 14 deste mez, o Sr. Ministro resolveu que fosse por aquella delegacia enviada á respectiva Alfandega, a cópia do parecer do Laboratorio de Analyses sobre a petição de recurso de J. A. Santos & Comp., relativo á classificação e qualificação de mercadoria que submeteram a despacho pela nota n. 459, de janeiro ultimo.

— Ao delegado fiscal da Parahyba:

N. 17 — Communicando, em resposta ao officio n. 42, de 2 de setembro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente mez, approvou o processamento daquelle delegacia sobre os factos occorridos com o engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do porto da capital daquelle Estado.

— Ao delegado fiscal de Pernambuco:

N. 54—Recommendoando terminantemente a estricte observancia da circular n. 45, de 9 de agosto do anno passado, que exige que os papeis em andamento nas repartições de Fazenda sejam organizados em forma de autos e com as folhas devidamente numeradas.

— Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 56 — Communicando, de ordem do Sr. Ministro, a approvação das nomeações de Joaquim de Oliveira Ramalho, Manoel Domingues da Silva, Alexandre Lefevre e Seraphim Vieira, para fiscaes dos impostos de fumo e bebidas, na capital daquelle Estado; e que sobre a nomeação de Luiz Antonio Streik, para fiscal do imposto de phosphoros, deve áquella delegacia informar si a fabrica de phosphoros ali existente está funcionando e produzindo.

N. 57—Declarando de ordem do Ministro e em solução ao officio n. 39, de 25 de agosto ultimo, que é dispensavel a intervenção do Ministerio da Fazenda para fazer chegar ao conhecimento do Congresso o requerimento em

que os empregados daquelle delegacia pedem a gratificação adicional de 40 % sobre os seus vencimentos; pelo que se devolve o referido requerimento á delegacia supra mencionada.

— Ao delegado fiscal do Paraná:

N. 29 — Devolvendo o processo transmitido com o officio de 9 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por Mathias Bohn & Comp., sobre classificação de mercadoria po'a Alfandega do Paraná, afim de que aquella delegacia satisfaça as exigencias legais a respeito.

— Ao delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 22 — Declarando, de ordem do Sr. Ministro e em solução ao officio n. 33, de 22 de agosto ultimo, em que a Alfandega daquelle Estado encaminha o requerimento do guarda da Mesa de Rendas de S. Francisco, Domingos Fernandes Corrêa, pedindo ao Congresso pagamento de vencimentos atrasados—que não ha necessidade da intervenção do Ministerio da Fazenda para o requerente fazer chegar ao Congresso a sua petição, que lhe é devolvida.

Directoria das Rondas Publicas

Expediente de 15 de outubro de 1898

A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 51 — Restituindo-se o processo de aforamento de terrenos á Copacabana, requerido por Emilia Gardone Ramos, roga-se o despacho relativamente á concessão dos referidos terrenos, afim de que possa o Sr. Ministro conceder approvação.

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1898

D. Lucrecia Emilia de Jesus Guimarães, pedindo licença para vender a Manoel José de Magalhães o predio da travessa Sant'Anna n. 5, em Nitheroy, comprehendendo terrenos proprios e de marinhas n. 97.—Satisfaça a exigencia do Dr. zelador interino

Emilio Julio Hess, pedindo aforamento de marinhas na praia da Boa Viagem, em Nitheroy.—Satisfaça a exigencia do parecer do Dr. zelador interino.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Bernardino Maia Souto.—Restitua-se 528\$. J. L. Fernandes Braga.—Annulle-se a divida de que trata a contra-fô junta.

Virgilio Ribeiro da Fonseca Silveiras e outro.—Annulle-se a divida de que trata a contra-fô junta, e bem assim o do corrente exercicio.

Os autos de infracção dos decretos ns. 2.777 e 3.778, de 30 de dezembro de 1897, despachados ante-hontem pelo Sr. director:

Francisco José Alves.—Imponho a multa de 100\$, do art. 51, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expôr á venda preparalos de fumo sem sello.

João Antonio Pinto.—Imponho a multa de 100\$, do art. 51, pelo facto de expôr á venda charutos nacionaes, sem sello.

João Antonio de Oliveira & Comp.—Imponho a multa de 100\$, do art. 52, do regulamento n. 2.777, pelo facto de expôr á venda massos de cigarros com o sello inferior ao devido.

Avelino Guimarães.—Imponho a multa de 100\$, do art. 45, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.778, de 31 de dezembro de 1897, pelo facto de vender vinho nacional, sem sello.

Antonio Gomes Malheiros.—Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de vender aniz nacional, sem sello.

Francisco Lopes Rodrigues.—Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de vender bebida nacional, sem sello.

Joaquim Nunes das Neves.—Imponho a multa de 10\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda bebida nacional, sem sello.

José da Costa Queiroz.—Idem.

Joaquim José dos Santos.—Idem.
 Maria Julia Ribeiro.—Idem.
 Manoel Chrysostomo Alves.—Idem.
 Manoel José Fernandes Junior.—Idem.
 Simão Antonio de Carvalho.—Idem.
 Anna de Souza Fernaddes.—Idem.
 Antonio Domingos Vaz.—Idem.
 Antonio Fernandes de Castro.—Idem.
 Agostinho José Ferreira.—Idem.
 Antonio Gazoni.—Idem.
 Affonso Benedicto.—Idem.
 Antonio da Costa Moura.—Idem.
 Albano & Freitas.—Idem.
 Domingos José Vaz.—Idem.
 Fonseca & Comp.—Idem.
 Francisco Domingos Magalhães.—Idem.
 Francisco da Silva Coelho.—Idem.
 José Marques.—Idem.
 José Pinto da Silva.—Idem.

J. Saraiva.—Idem.
 João Jorge Gaio Junior.—Idem.
 João Luiz Teixeira.—Idem.
 Joaquim Alves Pontes.—Idem.
 Manoel Jorge Ferreira.—Idem.
 Manoel Martins Beiriz.—Idem.
 Manoel Joaquim Gonçalves.—Idem.
 Viuva Souza Junior.—Idem.
 Jayme de Carvalho.—Idem.
 Francisco Ribeiro Teixeira.—Idem.
 Velloso Irmão & Comp.—Imponho a multa de 500\$, do art. 45, pelo facto de expôr à venda garrafas de laranjinha não tendo, além disso registro.
 Alves Costa & Comp.—Imponho a multa de 500\$, do art. 45, pelo facto de vender charreute nacional, com o rotulo em lingua estrangeira.

Moraes & Comp.—Imponho a multa de 500\$, do art. 45, pelo facto de vender vinho nacional sem sello enão tendo, além disso, registro.

Antunes & Alves.—Imponho a multa de 500\$, do art. 45, pelo facto de vender herva-doce, sem sello, não tendo, além disso, registro.

João Martins Gnimarães.—Imponho a multa de 2:000\$, do art. 47, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expôr laranjinha em garrafa com o sello já servido.

Lemos & Almeida.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de venderem laranjinha, sem sello.

1898—COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento de transportes nos mezes de janeiro a setembro do corrente anno

MEZES	MERCADORIAS DIVERSAS			BAGAGEM DE IMMIGRANTES			TOTAL		
	Quantidade de waggons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de waggons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de waggons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas
Janeiro.....	4.692	233.433	34.092.850	29	1.219	64.530	4.721	234.652	34.157.380
Fevereiro.....	3.843	412.254	26.562.060	39	1.667	83.850	3.882	413.921	26.650.910
Março.....	5.189	203.782	36.998.050	30	1.428	68.320	5.219	205.210	37.066.390
Abril.....	6.331	481.331	45.566.730	16	625	39.380	6.347	481.956	45.606.060
Maio.....	5.400	523.570	35.411.920	28	1.235	64.270	5.428	524.805	35.476.190
Junho.....	4.247	306.198	29.257.050	12	479	25.020	4.259	306.677	29.283.070
Julho.....	4.640	305.526	30.924.010	10	391	17.840	4.650	305.917	30.941.850
Agosto.....	4.121	180.296	28.936.320	6	159	12.330	4.127	180.455	28.948.650
Setembro.....	4.640	291.138	33.042.630	13	486	23.840	4.653	291.624	33.071.470
	43.103	2.937.528	300.791.620	183	7.689	409.930	43.286	2.945.217	301.201.550

MERCADORIAS A GRANEL

1º trimestre.....	Carvão.....	43.916.070
	Sal.....	3.739.250
	Ferro guza.....	243.970
2º trimestre.....	Carvão.....	50.411.560
	Sal.....	2.924.250
	Ferro guza.....	529.450
3º trimestre.....	Carvão.....	31.943.280
	Sal.....	5.125.070
	Ferro guza.....	49.520

Santos, 5 de outubro de 1898.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

1898—COMPANHIA DOCAS DE S

Mapa demonstrativo do movimento dos volumes retardados nos armazens desta companhia, já relacionados na Alfandega, para consumo até 30 de setembro de 1898

DIZERES	QUANTIDADE DE RELAÇÕES ENVIADAS À ALFANDEGA	VOLUMES RELACIONADOS PARA CONSUMO	VOLUMES		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
			Arrematados e despachados	Dados em consumo	
Volumes antiquíssimos não classificados ainda pela Alfandega.....	1	155	16		139
Ditos retardados em 1894.....	1	1.244	845		399
Ditos idem em 1895.....	36	2.852	1.780	70	1.002
Ditos idem em 1896.....	52	20.491	17.579	1.625	1.287
Ditos idem em 1897.....	65	7.981	1.427	1	6.553
Ditos idem em 1898.....	26	838			888
	182	33.611	21.647	1.696	10.268

Companhia Docas de Santos, 5 de outubro de 1898.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

1898-COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Movimento de carga pela S. Paulo Railway Company, nos mezes de janeiro a setembro

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS		
Janeiro.....	60	610	577
Fevereiro.....	45	382	706
Março.....	54	914	346
Abril.....	61	635	093
Maio.....	51	505	594
Junho.....	43	643	755
Julho.....	49	607	457
Agosto.....	43	149	451
Setembro.....	47	234	830
	457	683	809

Companhia Docas de Santos, 8 de outubro de 1893.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

1898-COMPANHIA DOCAS SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento das mercadorias nos armazens e pateos desta companhia, de janeiro a setembro de 1898

ESTABELECIMENTOS	N.º DE LIVROS OCUPADOS	VOLUMES RECOLHIDOS AOS ARMAZENS	VOLUMES DESPACHADOS	VOLUMES EXISTENTES
Armazem n. 1.....	1	559.383	514.121	45.262
» n. 2.....	1	513.096	506.106	6.990
» n. 3.....	2	727.263	705.800	21.463
» n. 4.....	2	588.143	561.643	26.500
» n. 5.....	2	628.389	622.468	5.921
» n. 6.....	2	628.281	618.879	9.402
» n. 7.....	1	1.476.203	1.458.626	17.577
	11	5.120.758	4.987.643	133.115
» de bagagem.....		8.643	8.534	109
	11	5.120.401	4.996.177	133.224

Companhia Docas de Santos, 5 de outubro de 1898.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

1898-COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Movimento geral do porto de Santos por entradas e saídas, no período de janeiro a setembro de 1898

ENTRADA	VAPORES			NAVIOS À VELA			SAHIDA	VAPORES			NAVIOS À VELA		
	Quantidade	Tripulação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripulação	Tonelagem de registro		Quantidade	Tripulação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripulação	Tonelagem de registro
Allemaes.....	91	3.465	151.563	16	281	16.672	Allemaes.....	84	3.213	142.400	15	257	15.006
Americanos.....				19	201	13.127	Americanos.....				18	188	12.135
Argentinos.....	3	71	2.393	2	21	1.145	Argentinos.....	3	71	2.393	2	21	1.145
Austriacos.....	11	371	16.164				Austriacos.....	9	301	13.427			
Belgas.....	3	108	5.921				Belgas.....	3	108	5.921			
Brazileiros.....	249	8.703	135.356	77	482	7.671	Brazileiros.....	248	8.671	134.466	74	458	7.034
Dinamarquezes.....				4	47	2.005	Dinamarquezes.....				4	47	2.005
Franceses.....	81	4.599	144.151	3	42	1.458	Franceses.....	80	4.550	142.547	3	42	1.458
Espanhoes.....				1	12	43	Espanhoes.....				1	12	43
Inglezes.....	134	4.685	167.661	27	339	19.704	Inglezes.....	128	4.533	157.016	26	318	18.251
Italianos.....	53	3.779	103.170	3	40	2.230	Italianos.....	52	3.745	101.728	3	40	2.230
Orientaes.....	1	22	329				Orientaes.....	1	22	329			
Portuguezes.....	9	826	19.269	3	37	1.253	Portuguezes.....	9	826	19.269	3	37	1.253
Russos.....				4	43	1.803	Russos.....				4	43	1.803
Suecos e noruegos.....	3	64	2.869	23	315	18.473	Suecos e noruegos.....	3	64	2.869	22	298	17.322
	638	26.683	751.846	182	1.860	85.584		620	26.104	722.305	175	1.361	79.685

Companhia Docas de Santos, 5 de outubro de 1898.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Companhia Docas de Santos

Mapa demonstrativo do movimento das embarcações no caes desta Companhia no periodo de janeiro a setembro de 1898

QUANTIDADE	VAPORES	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO KILOGRS.	TONELAGEM DE REGISTRO	TRIPOLAÇÃO	METROS OCCUPADOS	AGUA FORNECIDA — METROS V ³
		DIRECTA		CABOTAGEM KILOGRS.					
		Varios generos Kilogs.	Generos a granel Kilogs.						
83	Allemaes.....	38.726.662	6.368.662	—	79.134.423	138.550	3.193	7.913	392
9	Austriacos.....	3.378.493	2.455.400	—	14.785.080	15.232	346	960	40
3	Argentinos.....	1.791.732	—	—	—	2.393	71	215	—
110	Brazileiros.....	—	—	19.217.300	1.020.258	66.138	4.338	5.555	165
3	Belgas.....	2.025.190	—	—	2.311.020	5.921	108	342	95
37	Francezes.....	4.857.757	—	—	22.677.620	55.357	1.341	3.643	334
127	Inglezes.....	110.748.472	111.611.351	—	61.690.860	195.317	4.156	12.027	4.174
31	Italianos.....	7.827.530	—	—	1.573.980	55.167	2.057	3.160	—
1	Oriental.....	438.000	—	—	—	327	21	61	—
10	Portuguezes.....	1.581.938	—	—	6.184.100	24.525	927	1.158	249
	Rebocadores.....	—	—	—	—	—	—	—	65
414		171.375.774	120.435.413	19.217.300	189.377.341	558.927	16.558	35.034	5.514

QUANTIDADE	NAVIOS A' VELLA	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO KILOGRS.	TONELAGEM DE REGISTRO	TRIPOLAÇÃO	METROS OCCUPADOS	AGUA FORNECIDA METROS V ³
		DIRECTA		CABOTAGEM					
		Varios generos Kilogs.	Generos a granel Kilogs.						
15	Allemaes.....	17.164.716	6.796.720	—	450.800	14.048	241	1.073	146
21	Americanos.....	13.331.610	977.690	—	180	12.572	217	1.187	6
2	Argentinos.....	582.000	—	—	—	1.145	21	115	—
3	Brazileiros.....	—	—	751.160	—	683	25	134	—
3	Dinamarquezes.....	1.308.883	971.300	—	—	1.476	35	163	18
3	Francezes.....	1.738.915	455.000	—	—	1.370	38	158	11
3	Hispanhoes.....	—	2.075.000	—	—	1.471	39	148	—
22	Inglezes.....	9.977.985	7.518.370	—	540.000	14.004	268	1.219	20
3	Italianos.....	1.179.420	1.971.195	—	—	2.430	39	191	—
3	Portuguezes.....	1.117.110	751.820	—	376.000	1.253	37	142	23
3	Russos.....	792.085	603.500	—	—	1.249	31	157	20
25	Sueccos e Noruegos.....	15.813.158	8.598.100	—	416.400	18.294	324	1.375	94
99	Pontões.....	4.696.060	173.400	—	6.047.870	—	—	3.838	—
205		67.701.942	30.892.095	751.160	7.831.250	69.995	1.315	9.900	338

Companhia Docas de Santos, 5 de outubro de 1898. — Alvaro Ramos Fontes superintendente.

Companhia Docas de Santos

Mapa demonstrativo da exportação effectuada pelo cas desta Companhia durante os meses de janeiro a setembro de 1898

MEZES	EXPORTAÇÃO DIRECTA												CABOTAGEM												PEZO TOTAL			
	BORRACHA		CAFÉ		COURUS		CHIFRES		FERRO	GELLO	OSOS	SAL		VARIOS GENEROS		CAPÉ		COURUS		CHIFRES		CERVEJA		VARIOS GENEROS				
	Volumes	Peso	Saccos	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Peso	Volumes	Peso	Saccos	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes		Peso		
Janeiro.....	117	5.068	206.747	18.404.820	3.769	91.225	34.001	25.507	—	5.000	—	150	9.600	26	5.082	2.075	121.500	3	76	3	45	—	500	35.000	504	54.388	12.762.705	
Fevereiro.....	92	5.238	408.443	24.550.586	—	—	—	—	19.000	—	—	—	—	987	84.992	36	2.160	10	250	—	—	—	400	7.000	913	58.807	24.684.647	
Março.....	120	6.390	304.711	18.282.630	—	—	—	—	11.000	—	—	—	—	403	23.760	121	7.260	—	—	—	—	—	—	—	—	1.017	57.819	18.388.889
Abril.....	129	6.273	375.384	22.523.040	3.955	98.875	—	—	—	—	—	300	18.000	304	19.023	100	6.000	—	—	—	—	60	4.340	711	40.453	22.774.504	—	
Mai.....	199	9.847	200.754	12.015.240	9.412	238.500	—	—	11.000	—	—	645	31.500	1.638	54.449	2.373	142.330	—	—	—	—	—	—	—	1.278	56.107	12.592.013	—
Junho.....	143	7.531	173.372	10.402.320	1.777	43.555	32.000	16.000	1.050	3.000	—	125	7.500	314	20.495	888	53.280	—	—	—	—	120	8.400	554	38.771	10.565.902	—	
Julho.....	327	18.60	334.033	20.610.340	8.236	221.830	2.324	5.400	346.790	7.000	—	745	44.100	1.911	58.981	201	18.066	—	—	—	—	—	—	—	902	63.796	20.581.897	—
Agosto.....	166	10.791	590.532	35.203.610	3.297	83.839	3.550	12.200	—	9.000	229.600	119	10.380	339	30.031	220	13.200	—	—	—	—	50	3.506	413	43.351	35.648.701	—	
Setembro.....	230	14.034	443.612	26.503.690	6.882	144.207	4.333	13.50	—	9.000	187.000	430	24.600	670	25.002	58	3.480	—	—	—	—	25	1.750	439	50.850	26.958.541	—	
Somma....	1.525	83.792	3.037.638	181.482.700	37.383	925.031	116.758	122.407	347.840	72.000	416.000	2.514	143.080	6.642	301.715	6.072	364.320	13	320	3	45	—	855	59.690	6.761	477.371	184.989.541	—

Companhia Docas de Santos, 5 de outubro de 1898. — Alvaro Ramos Pontes.

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias na secção de transporte, durante o 3º trimestre de 1898
MERCADORIAS A GRANEL

MEZES	CARVÃO	CAL	CUIPES	GELO	FERRO		GARRAFOES		SAL	CINZAS DE CASSO	OSSOS	TIPOLOS REFRACTARIOS		VELAS	
					Gusa	Velho	Volumes	Peso				Volumes	Peso	Volumes	Peso
Julho.....	15.549.500	9.000	2.000		40.600	135.330	1.400	1.500	2.264.000					500	4.500
Agosto.....	15.147.000		12.200		50.800		11.800	14.800	159.000	62.000	167.000	3.600	9.700		
Setembro.....	15.470.200		3.800	5.700			2.702	3.390	2.351.800		187.000	51.000	145.500	600	6.300
Somma.....	46.166.700	9.000	18.000	5.700	91.400	135.330	15.923	19.600	4.766.700	62.000	354.000	54.600	155.200	1.100	10.800

RESUMO

OUTRAS MERCADORIAS

MEZES	OBRAS DE BARROS		VARIOS GENEROS		MEZES	NUMERO DE VOLUMES	PESO — Kilogrammas
	Volumes	Peso	Volumes	Peso			
Julho.....			152.702	17.480.200	Julho.....	184.783	35.936.800
Agosto.....	22.293	767.000	159.037	13.188.800	Agosto.....	176.730	29.570.200
Setembro.....			271.659	12.231.010	Setembro.....	326.018	55.401.610
Somma.....	22.293	767.000	593.515	48.400.010	Somma.....	687.531	100.931.410

Santos, 5 de outubro de 1898. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Relação das mercadorias vindas do interior em wagons da S. Paulo Railway, e descarregados no caes

MEZES	ANILAGEM	ABACAXIS	CAL	COURCOS	CHIFRES	CERVEJA	CAFE	FERRO VELHO	GELO	MADEIRA	MATERIAL DO GOVERNO	OSSOS	PEDRAS	SAL	SOLA	TUBOS DE BARRO	TUBOS DE FERRO	QUANTIDADE DE WAGON	TOTAL PESO
Janeiro.....			11.900	41.500	45.000	24.080							9.000					019	107.400
Fevereiro.....		4.777	27.000			29.050			8.000									012	63.857
Março.....			9.000						6.000	31.000					10.000				85.050
Abril.....			9.000	89.000	21.000	2.800				25.000				9.000					153.800
Maió.....			18.000	167.500															219.150
Junho.....	5.440			39.541	30.000		228.750	784.000			1.520					18.650		024	219.150
Julho.....			9.000	156.052	2.000		430.000	400.625		35.000				6.000		14.960		140	1.110.211
Agosto.....				57.932	12.200		202.500			15.000		229.000		32.300				169	1.114.971
Setembro.....				150.255	13.600	1.750	217.500		7.000	35.000		177.000		14.400				096	610.132
Somma.....	5.440	4.777	83.900	771.730	123.800	61.180	1.218.750	1.184.625	21.000	141.000	1.520	406.000	9.000	76.700	10.000	18.650	14.960	621	4.083.032

Observações — Vieram mais carregados para a Companhia Doças, no 1º semestre do corrente anno: 21 wagons com tijolos, 5 wagons com telhas, 2 wagons com ladrilhos, 20 wagons com madeira. — Companhia Doças de Santos, 5 de setembro de 1898. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foram nomeados Jeronymo Marengo, Julio Bordini e José Antonio Sampaio para exercerem os cargos de armeiro de 3ª classe do corpo de artifices de marinha.

Expediente de 11 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando a concessão do credito de 447\$500 à Alfandega do Ceará, por conta da rubrica— Repartição da Carta Marítima — Construção e reparos de pharós— do orçamento em vigor, para attender às despesas com os concertos de que carece o pharol de Aracaty.— Communicou-se à Contadoria, à Alfandega do Ceará e à Repartição da Carta Marítima.

Rogando providencias afim de que, pelo Thesouro Federal, à conta das competentes rubricas do orçamento em vigor sejam pagas as seguintes quantias:

De 2:746\$700, proveniente de encadernações e artigos de expediente fornecidos a este Ministerio.

De 200\$, proveniente de aluguel de casa a que tem direito os porteiros do Arsenal de Marinha desta Capital João Manoel da Fonseca e João Pereira Madeno, no mez de setembro ultimo.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando ter providenciado para que a canhoneira *Guarany* esteja prompta, no dia 27 do corrente, afim de ficar à disposição da commissão de limites do Amapá, em substituição do aviso *Jutahy*.

— Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, declarando que é indeferido o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Francisco de Paula Pereira Gomes pediu que fosse augmentada a etapa que percebe.

— A Capitania do Paraná, remetendo, afim de ser informado, o requerimento em que E. Johnston & Comp., agentes de companhias de navegação, reclamam contra o systema de cobrança das taxas da praticagem no mesmo Estado.

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que pelo Thesouro Federal sejam pagas as quantias seguintes:

De 18\$750, a que tem direito o machinista naval Antonio Joaquim de Andrade Leite, proveniente de uma passagem de Santos para esta Capital;

De 543\$523, a diversos officiaes, proveniente do desconto de 2 % indêvidamente effectuado em vencimentos de campanha;

De 533\$333, proveniente de despesas miúdas do Hospital da Marinha desta Capital;

De 40:253\$400, proveniente do fornecimento de 400 carabinas Mauser feito por Haupt, Buhn & Comp. a este Ministerio;

De 8:378\$073, proveniente de vencimentos de diversos officiaes, pertencentes a exercicios findos;

De 1:057\$, proveniente do feitto de peças de fardamento para o corpo de infantaria de marinha e de marinheiros nacionaes.

Solicitando a concessão do credito:

De 150\$, por conta da rubrica—Melhoramento, conservação e balizamento de portos— do orçamento em vigor, à Alfandega de Paranaguá, para occorrer a despesas deste Ministerio.—Communicou-se à Contadoria, à Repartição da Carta Marítima e à Alfandega de Paranaguá.

De 15:319\$075, por conta do producto da venda do cruzador *Niteroi*, de accordo com o disposto na letra d, art. 7º, § 1º, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado de Alagoas, para attender a despesas provenientes de concertos mandados realizar no edificio em que funciona a capitania do porto daquelle Estado.— Communicou-se à Contadoria e à Delegacia Fiscal.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os termos de obito do soldado Joaquim Lourenço do Nascimento, fallecido a bordo do paquete *Pernambuco*, e do marinheiro nacional Antonio José Gregorio, fallecido a bordo do *Espírito Santo*.

— A Contadoria:

Transmittindo, com todos os papeis, a lettra na importancia de 14:320\$440, sacada pelo nosso consul em Montevideo a favor do Banco Italiano del Uruguay, no mez de agosto ultimo, para attender a despesas deste Ministerio naquelle Republica;

Autorizando a restituir ao guardião Manoel Teixeira da Silva, o peculio, na importancia de 89\$011, que constituiu quando aprendiz marinheiro da Escola do Estado de Pernambuco.— Communicou-se ao Quartel General.

— Ao Conselho Naval, transmittindo, competentemente informados, os papeis referentes aos vencimentos reclamados pelo 1º tenente reformado Athanagido Burata Ribeiro.

— Ao governador do Maranhão, transmittindo cópia do aviso do Ministerio da Guerra sobre o forte S. Luiz, no mesmo Estado.

— Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de contracto celebrado com Pereira & Gonçalves para a execução das obras necessarias no cruzador *Paysandú*.

— Ao Corpo de Engenheiros Navaes, recomendando que providencie no sentido de serem designados os engenheiros navaes que tem de fiscalizar as obras necessarias na torpedeira *Pedro Affonso* e dos quaes se acha encarregada a Companhia Serviços de Portos.

— Ao Arsenal do Rio:

Autorizando a mandar dar entrada no dique ao vapor *Commandante Freitas*, afim de ser limpo o respectivo fundo, que deverá ser vistoriado pela directoria das construções navaes, antes de fazer-se a experiencia das machinas.— Communicou-se à Carta Marítima.

Declarando que pelo mesmo arsenal deve ser feito o calafeto do tombadilho, castello e officina de electricidade do referido vapor.— Communicou-se à Carta Marítima.

— Ao Arsenal de Pernambuco, declarando que, si houver verba, pôde realizar os concertos do telhado das officinas de forjas e caldeiros de ferro do mesmo arsenal.

— A Capitania das Alagoas, autorizando a mandar effectuar os concertos de que carecem a parte do edificio da mesma capitania onde funciona a secretaria e a que serve de residência do capitão do porto, para o que ora é habilitada a Alfandega do mesmo Estado com o credito de 15:319\$075.

Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo:

Pagamento das seguintes quantias:

De 40:218\$266, proveniente de fornecimentos feitos à Intendencia da Guerra, sendo:

A Campos, Castro & Comp., 5:541\$310; a E. Alaphilippe & Comp., 11:953\$406; a Guilherme Bastos & Comp., 9:522\$460; a Pacheco Leal & Moreira, 4:960\$; a Rodrigo Vianna & Comp., 8:170\$890 e a viava Trant & Comp., 70\$200.

De 58:309\$179, também de fornecimentos à mesma intendencia, sendo:

A A. J. Peixoto de Castro, 1:848\$610; a A. Ferreira Neves & Comp., 16:619\$180; a Campos Castro & Comp., 1:239\$810; a Corrêa & Ribeiro, 13:343\$100; a Fonseca Santos & Comp., 888\$790; a Guilherme Bastos & Comp., 9:222\$540; a José Ignacio Coelho & Comp., 8:585\$210; a Martins Rocha & Comp., 63\$325; a Moura Pinheiro & Comp., 1:101\$500; a Rocha Teixeira & Comp., 247\$804; a Rodrigo Vianna, 2:043\$; a Vicente da Cunha Guimarães, 689\$490; a Whyte Paulino & Comp., 2:423\$320.

Providencias para que no thesouro Federal seja paga a quantia de 441\$230 sacada

pelo consulado geral do Brazil em Montevideo a favor do Banco Italiano d'El Uruguay.

— A Repartição de Ajudante-General, transferindo:

Do 4º batalhão de artilharia para o 3º regimento da mesma arma o 1º tenente Manoel Felix do Nascimento Menezes;

Do 12º batalhão de infantaria para o 1º da dita arma o alferes José de Araujo Seixas;

Do 14º também de infantaria para o 38º o alferes Melchisedes de Albuquerque Paes Barreto.

— Ao commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o alumno Abilio Ferreira de Mello.— Communicou-se à Repartição de Ajudante-General.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que, no Thesouro Federal, à vista dos documentos processados que se remetterem, sejam pagas as seguintes quantias:

De 20\$, ao soldado do 9º regimento de cavallaria, Salustiano Xavier de Salles (aviso n. 477);

De 39:125\$580, sendo: a A. Thum & Comp., 16:006\$000; a Azevedo, Alves, Carvalho, 6:762\$550; a Borlido Muniz & Comp., 79\$350; a Fonseca Santos & Comp., 237\$ e a Vicente da Cunha Guimarães, 16:044\$380 (aviso n. 478);

De 7:069\$970, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp., 1:700\$; a Colonia de Alienados, 30\$; a C. Seixal, Lino & Comp., 2:156\$; a Charles Hue, 84\$; a Domingos Fernandes Pinto, 720\$; a Fonseca Santos & Comp., 322\$750; a Manoel Dias da Cruz & Filho, 129\$300; a Ottoni Silva & Comp., 92\$920; a Olaria de Merity, 1:000\$; a Placido Teixeira & Comp., 685\$ e a Ribeiro dos Santos & Comp., 150\$ (aviso n. 497).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia autentica do decreto de 13 do corrente, concedendo reforma ao marechal Conrado Jacob de Niemeyer.

— Ao Presidente do Tribunal de Contas consultando se pôde ser aberto a este Ministerio um credito especial de 119:784\$592, para despesas urgentes de que carece o edificio da Escola Militar do Brazil.

— Ao Intendente da Guerra:

Declarando que é permitido a Belmiro Nunes de Oliveira apresentar-se, como concorrente para o fornecimento de substancias para distillação do gaz de illuminação da fortaleza de Santa Cruz, independentemente da exhibição do titulo de negociante matriculado, si provar que já serviu em fornecimento a dita fortaleza pelo tempo que menciona em sua petição.

Mandando fornecer diversos artigos à Commissão Technica Militar Consultiva, à Directoria Geral de Obras Militares, à fortaleza de S. João, ao 1º regimento de cavallaria e ao 1º, 7º, 24º e 28º batalhões de infantaria.

— Ao Director do Arsenal da Guerra desta Capital, mandando admitir na companhia de aprendizes artifices o menor de nome Alvaro, conforme pediu sua mãe Rosa da Silva Agostinho.

— Ao Commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, mandando trancar a matricula do alumno Antonio Benjamin Corrêa da Costa, conforme pediu.

— A Repartição de Ajudante General:

Concedendo licença:

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, Octaviano José da Silva, por 70 dias, para tratamento de sua saúde;

Ao paisano Antonio Luiz Nunes, para no anno vindouro se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Mandando:

Dar baixa ao serviço do exercito, ao soldado do 1º batalhão de infantaria Arthur José Ferreira, por haver assentado praça sem o consentimento paterno.

Passar, à vista dos papeis que se remetem, títulos de dívida, pelo commando do Asylo dos Inválidos da Patria, ao asylo Manoel Cavalheiro da Silva e pelo do 16º batalhão de infantaria ao sargento-ajudante, Luciano Pedreira de Almeida e ao sargento-quartel mestre, Manoel Ferreira do Couto.

Nomeando para servir na commissão de engenharia militar do Rio Grande do Sul, o capitão Alexandre Henrique Vieira Leal.

Transferindo para o 7º regimento de cavallaria o alferes do 8º da mesma arma Arsenio Anizio Alves da Cunha.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 14 outubro de 1898—N. 1.174 A.

A' Repartição de Ajudante General—Consulta o commandante do 2º districto militar, segundo se verifica do seu officio n. 674, de 28 de julho ultimo, dirigido a essa repartição, si as ausencias de officiaes e praças do exercito por excesso de licença, quando não excederem de oito dias, devem ser corrigidas com prisão que não vá além do dobro dos dias de taes ausencias, nomeando o commandante do corpo para esse fim um conselho de disciplina e si quando passarem de oito dias mas não chegarem a trinta, deve-se proceder de accordo com o disposto na resolução de 80 de março de 1861.

Em solução á mesma consulta, declare-se áquelle commandante que o regulamento disciplinar para o exercito em tempo de paz, approved pelo decreto n. 5.884, de 8 de março de 1875, prevê o caso em questão nos §§ 23 e 24 do art. 5º e portanto deve a disposição dos citados paragraphos ser observada, consultando-se o conselho disciplinar a que se refere o artigo 36 do dito regulamento quando a ausencia for maior de tres dias para as praças de prete e de oito dias para os officiaes, sendo taes prazos dobrados quando houver excesso de licença.—*João Thomaz Cantuaria.*

Requerimentos despachados

Coronel Firmino Lopes Rego.—Já foi attendido.

Coronel Francisco Xavier Baptista.—Aguarda-se o deferimento do pedido que fez para responder a conselho de guerra.

Major Alcides Bruce—Diversas disposições prohibem que se passem certidões de informações, e por isso indefiro nesta parte; quanto á entrega dos documentos que pede, isto só poderá ter logar si ellos não tiverem produzido effeito.

Capitão Amphilóquio Ribeiro.—Já está providenciado.

Segundo tenente Antonio de Castro Pereira Rego.—Não tem logar o que requer.

Alferes Plínio Gravata.—O requerente já excedeu o maximo da idade regulamentar, por isso não pôde ser attendido.

Alferes Miguel Cesar de Macedo.—Não ha que deferir.

Sargento Virgilio Antonio Rodrigues.—Apresente a sua escusa original.

Cabo de esquadra reformado Vicente Ferreira Landell dos Santos.—Não pôde ser attendido por não estar comprehendido nas instruções de 21 de abril de 1867.

Cabo de esquadra Luiz Carlos da Costa Netto.—Não pôde ser deferido, porque na época da matricula já terá excedido a idade regulamentar.

Pedro Manoel Ferreira do Amaral, como procurador de D. Maria Estephania de Abreu.—O requerente deve apresentar o termo da procuração e provar não haver sua constituinte, por alguma das excepções de que trata o decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, incorrido na prescripção quinquennial estabelecido nesse acto.

Cecilia Rosa—Prove o que allega e faça sellar o documento que apresenta e reconhecer a firma do signatario.

Francisco Augusto de Mello Sampaio.—Compareça nesta Secretaria de Estado.

Alferes Olavo Rodrigues Dornellas e Maximino de Oliveira, soldados Hercules Eduardo Weaver e ex-soldado Theodomiro José Pontes.—Indefirido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 19 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento de 162\$ a Azevedo Alves & Carvalho, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios durante o mez de agosto ultimo (aviso n. 1.771, papel n. 3.269-98).

—Foram devolvidas ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de dar providencias, as contas na importancia total de 103.418\$084, de fornecimentos de material da 5ª divisão para—Conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linhas e edificios—, visto o Tribunal de Contas ter impugnado por insufficiencia do respectivo saldo (aviso n. 21).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 19 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul: á 2ª official, o 3º Antonio Jacintho Pereira, e á 3ª official o amanuense Antonio de Freitas Lobo, percebendo os vencimentos da lei.

Expediente de 20 de outubro de 1898

Foi approved a proposta do director geral dos Correios, augmentando para 480\$ a gratificação annual do agente da Estação de Sant'Anna, no Estado de Goyaz, attento ás razões expostas pelo mesmo director.

Requerimentos despachados

Ricardo Honorato Pereira de Carvalho.—Compareça nesta directoria para receber guia.

Roberto Cunningham, pedindo, para por si ou empresa que organizar, autorização para ligar a Capital Federal ás capitães dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, por meio de linhas ou cabos telephonicos.—Indefirido.

Francisco Aureliano Barbosa Ribeiro, pedindo reconsideração do acto que o egerou do cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indefirido.

Antonio Manoel da Costa, pedindo promoção á 2ª classe do cargo de telegraphista de 3ª da Repartição Geral dos Telegraphos.—Aguarda que de conformidade com o regulamento lhe cuba o direito de ser promovido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 20 de outubro de 1898

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do officio em que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil informa sobre o tempo de serviço de José Ignacio Pinto de Bulhões, aposentado no logar de fiel da pagadoria da mesma estrada, acompanhada da certidão prestada acerca do assumpto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 3ª secção — N. 301 — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1898.

A' vista da communicação contida em vosso officio n. 837, de 4 do corrente, resolvei, por portaria de hoje, suspender do exercicio de suas funcções, até que sejam decorridos todos os tramites do respectivo processo, o guarda-fio de 1ª classe José Tavares da Silva pronunciado como incurso nas penas do art. 294, paragrapho unico, do Código Penal.

De accordo com as disposições legais em vigor, cabe ao dito empregado, durante o periodo da suspensão, metade do seu ordenado, o que vos declaro para os devidos effeitos.

Tendo já se esgotado o prazo da licença a que vos referistes, nada mais ha a providenciar, sobre este ponto.

Saude e fraternidade.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.*

Sr. director geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1898

Joaquim Ignacio Ribeiro de Luna, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaça á praia da Rainha, no Estado do Pará, pedindo pagamento da ajuda de custo em virtude da remoção para a Estrada Central das Alagoas.—Indefirido.

Habitantes da cidade e municipio de Marianna, no Estado de Minas Geraes, pedindo o proseguimento das obras do ramal ferreo de Ouro Preto a Marianna, interrompidas desde dezembro de 1896.—Não podem ser attendidos por deficiencia de verbas, cabendo aos requerentes o recurso de se dirigirem ao Congresso.

José Moreira Baptista, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrendo do acto pelo qual o director da estrada indeferiu o pedido que lhe fizera, baseado na ordem n. 2.523, de 28 de outubro de 1895, no sentido de serem feitas novas averiguações acerca do extravio de uma caixa contendo fazendas, na importancia de 749\$, por que fôra responsabilizado.—Indefirido, á vista do que informou a directoria da estrada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por actos de 20 corrente, foram creadas: Uma agencia do Correio em Grumirim, municipio de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro;

Outra agencia do Correio na villa de Ipojuca, Estado de Pernambuco;

Uma linha de Correio entre a cidade de Itapacerica e a agencia do Correio de Camachio, Estado de Minas Geraes.

Expediente de 20 de outubro de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Propondo seja fixada em 180\$ annuaes a gratificação do agente postal de Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

Communicando que a Estrada de Ferro Vassouras recusa-se a fazer o serviço de condução da mala da estação de Vassouras, devido a ser feito o pagamento do dito serviço no Thesouro e não na Administração competente.

Informando que a demonstração da despesa feita pela Delegacia Fiscal do Pará, por conta da verba—Correios—durante o mez de maio do exercicio de 1897, na importancia de 16.191\$621, acha-se de accordo com o balanço enviado pelo respectivo administrador postal.

Propondo seja fixada em 180\$ annuaes a gratificação do agente postal de Buenopolis, da Estrada de Ferro Mogyana, no Estado de S. Paulo.

Transmittindo, com informação, um requerimento do thesoureiro da agencia do Correio da Barra do Pirahy, pedindo para continuar a pagar a quota do montepio obrigatorio, correspondente ao logar que occupou de agente postal em Nova Friburgo.

Informando que os vencimentos do ex-agente de Prianguinho, no Estado de Minas Geraes, Abel Pereira dos Santos, relativos a outubro, novembro e dezembro de 1894, não foram pagos em tempo opportuno, visto terem cahido em exercicios findos, cabendo agora o processo de tal divida á Delegacia Fiscal em Ouro Preto.

Pedindo providencias para que seja paga a Morgant & Wild, por conta dos exercicios findos de 1896 e 1897, a quantia de 2.779\$500.

Informando sobre a renda da agencia do Bom-succeso de Inbaúma.

Requerimentos despachados

Brazilio de Almeida Camara, agente do Correio de Capivary, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de vencimentos.—Aguarda oportunidade.

Silvestre de Araujo Macedo, agente do Correio de S. José Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de vencimentos.—Aguarda oportunidade.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 19 do corrente, foi demittido, o servente supplente Felix Elyseu do Castro.

—Por outras de 20 do corrente :

Foi declarada sem effeito a portaria de 4 do corrente, nomeando Geraldo de Magalhães para supplente de carimbador.

Foram nomeados : supplente de carimbador Antonio Augusto Mendes, servente-supplente Romão Antonio Moreira.

Foram concedidos quinze dias de licença ao supplente de carimbador Alfredo José Rodrigues de Lemos, para tratar de sua saúde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE OUTUBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Dodsworth,

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 636— Aggravantes, Hecktenner & Becker; aggravados, Rasback & Brothers; relator, o Sr. Souza Pitanga.— Negaram provimento ao aggravo.

N. 639— Aggravante, José Bento Martins Carlos; aggravado, Francisco Firmino Gonçalves; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz.—Deu-se provimento ao aggravo para que o juiz a quo, referendo e despacho aggravado, receba a appellação como for de direito.

DISTRIBUIÇÕES

Carta testemunhavel

N. 59— Aggravante, José Teixeira Marques; aggravado, o juizo.— Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Aggravo de petição

N. 627 — 1ª Aggravante, D. Amelia da Silva Vidigal da Cunha, por si e como tutora de seus filhos; 2ª agravante, Antonio Valentim do Nascimento; aggravados, os mesmos.— Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 633— Aggravante, Georg Maschke & Comp.; aggravado, Max Seeburg.— Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 645— Aggravante, Pietro Pappalardo; aggravada, a Companhia de Seguros Atalaia.— Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 646— Aggravantes, João Baptista Vianna Drummond e outro; aggravado, Alberto Lazaro Gonçalves, por cabeça de sua mulher.— Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 647— Aggravante, o Banco Rural Hypothecario; aggravado, o Banco União Ibero Americano, representado por seus syndicos.— Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellação civil

N. 1.582— Appellante, Silvano Alves de Figueiredo; appellados, José Francisco Ferreira Bastos e outros herdeiros dos bens de Domingos Ferreira Bastos.— Distribuido novamente ao Sr. desembargador Souza Pitanga em compensação do do n. 1.364.

N. 1.660— Appellante, Antonio Joaquim Marques Peixoto; appellados, Caimuyranno & Comp.— Distribuido novamente ao Sr. desembargador Salvador Muniz em compensação do do n. 1.364.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.398 e 1.574— Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.461 e 1.558 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.333, 1.509 e 1.649— Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.308, 1.341, 1.614 e 1.685— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 1.260 e 1.513— Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.561 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.615 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.555 e 1.623— Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.279 e 1.385— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.447, 1.600, 1.605, 1.645 e 1.723.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 19 de outubro de 1898.....	3.952:252\$695
Idem do dia 20.....	233:492\$362

Em igual periodo de 1897.....	4.185:745\$557
	5.244:901\$500

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 19 de outubro de 1898.....	902:139\$198
Idem do dia 20.....	36:872\$746

Em igual periodo de 1897.....	939:011\$944
	732:495\$309

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de outubro de 1898.....	31:715\$767
Idem de 1 a 20.....	605:696\$53
Em igual periodo de 1897.....	1.073:197\$253

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 20 de outubro de 1898.....	16:620\$157
Idem de 1 a 20.....	428:590\$490

NOTICIARIO

Imprensa — Recebemos um folheto contendo dados preciosos para a final resolução da questão de limites, que desde abril de 1894 ha entre os Estados de S. Paulo e Minas Geraes.

Como diz o seu autor, que subscreeve o prefacio com as iniciaes A. P., é esse folheto uma rectificação ao projecto que, sobre a dita questão, apresentou ao Congresso Federal o Dr. Cupertino de Siqueira, Deputado por Minas, na sessão n. 142, de 18 de novembro de 1897.

Eram presidentes dos Estados litigantes naquella época os Srs. Drs. Bernardino de Campos, actual Ministro da Fazenda, e Affonso Penna, que actualmente exerce o cargo de presidente do Banco da Republica.

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste estabelecimento effectuaram-se durante o mez findo 324 analyses, sendo: de vinhos 195, cognacs 9, vermuths 5, cervejas 2, aguarlento 1, genebras 3, fernets 3, kirsch 1, absynthio 1, aperital 1, byrrh 1, amer-picon 1, licores 9, cidras 2, champagnes 2, bitters 3, manteigas 14, conservas diversas 15, vinagre 1, azeite doce 9, cacão 1, banha 1, margurina 1, sebo 1, óleo de linhaça impuro 1, óleo de residuo de petroleo 2, materia corante de anilina 2, materia corante vegetal 2, coalho 1, adubos 1, pixe de alcatrão 1, solução alcoolica de essencias naturaes 2, solução alcoolica de essencias artificiaes 1, barilha 1, ocre 1, fornicida 1, verniz de alcatrão 1, plumbagina 1, liga metallica 1, pennas de aço 1, succo de groselhas 1, succo de grenadina 1, aguas potaveis 2, chapéos de lã 1, productos chimicos 9, aguas medicinaes 3, medicamentos 4.

A renda do laboratorio no referido mez foi 2:710\$000.

O sarcophago de Bismarek

—O imperador Guilherme fez executar pelo escultor Begas um sarcophago para o principe Bismarek, assim modelado: o principe está deitado, vestido com o uniforme de couraceiro e o corpo em parte coberto com a bandeira allemã.

Ao lado está um cão que contempla o morto e symbolisa a fidelidade.

Por cima do sarcophago, em uma cavidade, está tristemente sentada uma Germania.

A' direita vê-se a estatua de um homem armado com uma clava e figurando a força, achando-se ainda a deusa do direito collocada, á direita, empunhando a espada.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes piquetes:

Pelo *Sempione*, para Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Rosse*, para Bahia, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaquã, S. Francisco, Florianopolis e Itajaly, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Savioia*, para Las Palmas e Genova, recebem impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Mashelyne*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Affim de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 1ª secção desta repartição o Sr. Joaquim Nunes Bello, e na 5ª secção os remetentes das encomendas para Paul Kramer, Coritiba, Estado do Paraná, e Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas, e o das cartas para Anna Nunes, rua Dr. Alvares da Guerra, Mansão, Minho, Portugal o Violante Maria, S. Martinho do Porto—Portugal e Domingas Francisca Gonçalves, Correio de Amareal, por Caldeias, Colas—Freguezia de S. Lourenço de Paranhos—Portugal, na 7ª secção.

Obituário—Sepultaram-se no dia 19 36 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Febre diversa.....	1
Outras causas.....	34

	36
--	----

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	6

	36
--	----

Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	19

	36
--	----

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	12

	36
--	----

Indigentes.....	15
-----------------	----

Observatório do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 20 de outubro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.0	16.3	83	Nullo.	Encoberto.
10 m.	762.9	18.3	69	SE 2.0.	Idem.
1 t.	762.4	18.6	68	NW 2.3.	Idem.
4 t.	761.2	18.8	61	ESE 5.0.	Idem.

Thermometre sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 30.0; prateado, 22.5.
 Temperatura maxima, 20.4.
 Temperatura minima, 16.0.
 Evaporação em 24 horas, 1.9.
 Chuva em 24 horas, gotas.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorológico da estação central no morro de Santo Antonio, em 19 de outubro de 1898 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 d	762.75	16.2	12.53	81.4	WSW			
3 a	760.84	16.3	12.39	90.3	SW			
6 a	762.40	16.3	12.61	91.5	ESS	Encoberto.	KN. N	10
9 a	763.52	17.5	12.62	85.0	WSW	Idem	KN. NK	40
1/2 d	763.39	18.5	12.77	80.5	NNW	Idem	N. KN	40
3 p	762.91	18.9	10.32	83.5	SW	Idem	KN. N	1
6 p	763.15	17.0	11.48	80.0	W	Idem	KN. N	10
9 p	763.86	16.2	12.29	80.3	WSW	Nevoeiro		10

Temperatura maxima exposta..... 19°3
 » » a sombra..... 19°2
 » » minima..... 15°8
 Evaporação em 24 horas, a sombra..... 1m/7
 Chuva em 24 horas..... Inaprecivel
 Duração do brilho solar..... 0°00

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Mappa das observações feitas a 0° m de Greenwich na 3ª decada do mez de setembro de 1898.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

EPOCHAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				Direção do vento	ATMOSPHERA	NUVENS		MÁR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES
Horas locais	Dias		Seco	t-°	Humidade relativa	Tensão do vapor			Especie	Quantidade			
		m/m	°		%	m/m							
21 a 30	21	771.73	14.0	2.0	78.0	9.25	E	cl. ns	C. KS	4	5	5.49	Bom tempo.
	22	769.04	13.6	1.0	88.6	10.27	E	e	R. O	40	4	6.49	Tempo regular.
	23	767.35	15.4	2.0	78.4	10.23	ENE	e	K. CS	10	4	7.49	Tempo incerto.
	24	761.50	15.2	0.4	95.8	12.30	NNE	chf	..	10	2	8.49	Pela manhã até 2 h. p. encoberto, dessa hora em diante cahiram ligeiros choviscos
	25	755.87	14.5	2.0	78.0	9.60	NNW	v	N. CS	10	5	9.49	Durante o dia chuva fina.
	26	760.94	12.0	1.0	88.6	9.19	SW	chf	KN. C	10	2	10.39	Ligeiros choviscos durante o dia.
	27	765.17	11.8	1.2	84.2	8.68	SSW	e	KC. K	10	2	11.49	Ligeiros choviscos durante o dia.
	28	764.00	13.0	0.6	93.3	10.37	NW	nv	..	10	3	11.49	Durante o dia tempo claro, das 9 h. p. em diante nevoeiro.
	29	756.89	19.6	2.6	78.0	12.83	N	cl. nv	C. K	7	2	13.49	Pela manhã nevoeiro, das 11 h. a. às 6 h. p. tempo claro; dessa hora em diante nevoeiro tenso.
	30	755.94	16.5	0.4	96.0	13.38	NW	ch. e	..	10	4	14.49	Nevoeiro durante o dia.
Médias.....		762.83	14.56	1.3	85.6	10.61				9.1	3.3		

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.648

DECLARAÇÃO

Freitas, Brandão & Comp., commerciantes nesta praça, declaram que o emblema adoptado para marca das linhas de crochê, de sua importação, compõe-se do seguinte: uma figura de veado dentro de um boque, a qual poderá ser usada em qualquer posição, tamanho e cor.

Rio de Janeiro] 14 de setembro de 1898.—Freitas, Brandão & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 1 hora da tarde de 17 de setembro de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.648 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.636

Rachid Garrauzi, industrial, estabelecido nesta praça, á rua do Hospicio n. 231, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo sup-

plicante para distinguir as perfumarias de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte:

Um pequeno rotulo de forma espherica, cor de rosa, circulado por traços maior e menores ornamentados: O circulo menor contém uma pequena pomba entre ramagens, esvoaçando, tendo no bico um cartão com os dizeres «Eis ahi a perfumaria superfin» entre os circulos maior e menor, as palavras «Marca registrada» e na parte inferior, em outro pequeno, com o monogramma do applicante, entrelaçados, a recida marca será usada em toda e qualquer cor, nas perfumarias do seu fabrico e commercio, afim de bem distinguir assim os seus direitos de propriedade.

Inutilizava uma estampilha no valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1898.—Rachid Garrauzi.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas da manhã de 3 de setembro de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.636 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAIS E AVISOS
Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis, n. 1.447, appellante, Domingos Ribeiro da Silva; appellado, Francisco de Almeida Santos; n. 1.600, appellante, José Ribeiro Bastos de Freitas e outro; appellado, Antonio de Oliveira Freitas e outros; n. 1.605, appellante, Joaquim Ferreira Ayrosa da Assumpção; appellada, D. Maria Leitão Ayrosa da Assumpção; n. 1.645, appellante, O Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, José Joaquim Coelho Junior e sua mulher; n. 1.723, appellante, Antonio José Lopes Zenha; appellado, o conde de Santa Marinha, por si e como cessionario da Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, terão lugar no dia 24 do corrente na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de outubro de 1898.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão da Camara Criminal de sabbado, 22 do corrente, ou nas seguintes, a appellação n. 465, entre partes, appellante, a justiça; appellados, Pedro José Pires e outros.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, em 19 de outubro de 1898.—O secretario, Manoel Ramos Moncorvo.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se fez publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 594, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 18 a 29 de agosto do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorrogação e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

De Angelo Policiano de Magalhães Camara e o commanditario João Curvello Cavalcanti, para o commercio de materias de construção nesta praça, á rua de D. Pedro n. 211, com o capital de 20:000\$, sendo 18:000\$ do commanditario, sob a firma de Angelo & Comp.

De Antonio Ferreira de Faria Meirelles e Manoel José de Barros, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 14, com o capital de 4:297\$661, sob a firma de Meirelles & Barros.

De Manoel Alves Teixeira Pinto e Arthur Leite Fernandes, para o commercio de artigos de armario nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 145, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Alves Pinto & Comp.

Dos Drs. João Baptista de Carvalho, Eduardo Mendes Calaza e Antonio José de Castro, para o commercio de graxa e outros productos nesta praça, á rua do Curtume n. 2, com o capital de 36:000\$, sob a firma de Castro, Calaza & Carvalho.

De José Fernandes da Silva e Joaquim Pacheco Moreira da Silva, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua S. Leopoldo n. 78, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Fernandes & Moreira.

De Joaquim José da Costa Faria e José Vieira C. Barcellos, para o commercio de moveis nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 29, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Faria & Barcellos.

De Francisco de Freitas Dantas, Antonio Maciel Dantas e o commanditario Mancel Maciel Dantas, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 126 e 128, com o capital de 240:000\$, sendo 80:000\$ do commanditario, sob a firma de Freitas Dantas & Comp.

De Fernando Alves Adamezyk e Luiz Gastão Mello Alves, para a publicação de um jornal lithographado nesta praça, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Gastão & Alves.

Do Dr. Rodolpho Leite Ribeiro e João Rodrigues da Silva Chaves, para o commercio de pharmacia nesta praça, á rua Bella de S. João n. 62, com o capital de 14:000\$, sob a firma de João Rodrigues da Silva Chaves & Comp.

De Benedicto Caldeira Janot, Arthur Candido Xavier e o commanditario Fernando Pires Velloso Sobrinho, para o commercio de couros e artigos de viagem nesta praça, á rua da Quitanda n. 99, com o capital de 80:000\$, metade do commanditario, sob a firma de Janot, Xavier & Comp.

De Luiz Milone e a Empresa Theatral do Brazil, para a exploração de espectáculos publicos nesta praça, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Luiz Milone & Comp.

De José Rodrigues Pinto Ferreira e Antonio José Domingues de Oliveira Santos, para o commercio de aguardente na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Oliveira Pinto & Comp.

De Alfredo Martins Torres e Affonso Corrêa Bastos, para o commercio de pharmacia nesta praça, á rua do Catete n. 60, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Affonso Corrêa Bastos & Comp.

De Adriano Vaz Pimentel e Antonio Aldemiro Pimentel, para o commercio de molhados nesta praça, á rua da Imperatriz n. 1, com o capital de 14:000\$, sob a firma de A. Pimentel & Comp.

De Joaquim Costa de Almeida Coutinho, Eduardo Augusto Pereira Pinto e a commanditaria D. Maria Emilia Viseu, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua do Campinho, com o capital de 20:000\$, sendo metade da commanditaria, sob a firma de Costa, Pinto & Comp.

De Albino Ferreira Leão, Bernardo Ferreira Leão, Joaquim Faustino Ramos e José Augusto Alves, para o commercio de padaria nesta praça, á rua 24 de Maio n. 235 A, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Ramos, Alves & Comp.

De Izabel da Costa Brandão e o commanditario João Brandão Junior, para o commercio de perfumarias nesta praça, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Izabel Brandão & Comp.

De Francisco Antunes Pedrosa, Eduardo Gonçalves Arouca e João Barreira Fernandes, para o commercio de padaria nesta praça, á rua de Pau Ferro n. 44, com o capital de 29:000\$, sob a firma de Antunes, Arouca & Fernandes.

De Eduino Martins de Castro e Francisco Machado Bertão, para o commercio de botiquim, nesta praça, á rua do General Camara n. 185, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Castro & Machado.

De Luiz José Peixoto, Serafim José Robalinho, Alexandre José da Rocha e Pedro Rodrigues Perez, para o commercio de calçaõ nesta praça, á rua da Alfandega n. 267, com o capital de 70:000\$, sob a firma de Peixoto, Robalinho & Comp.

De Joaquim Fernandes da Costa e José de Queiroz, para o commercio de padaria nesta praça, á travessa do Bernardo n. 12, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Costa & Queiroz.

De Manoel Ferreira da Costa Sansão, Augusto Barbosa Pinto e José Guilherme Ribeiro, para o commercio de couros, peles etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 26, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Costa, Barbosa Pinto & Comp.

Do Dr. João Alves Montes e Mauricio Pinto da Silva Coelho, para o commercio de carne secca, mantimentos e molhados nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 77, com o capital de 250:000\$, sob a firma de Montes & Comp.

Alcides Moreira da Silva, Manoel Vieira de Mello e Pedro José Filgueiras, para o commercio de lacticinios nesta praça, á rua da Assembléa n. 119, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Moreira, Mello & Comp.

José Martins dos Santos, Urbano Roiz Martinez e Alfredo de Araujo Neves, para o commercio de padaria e confeitaria nesta praça, á rua General Camara n. 298, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Santos Martinez & Comp.

Luiz Eduardo da Silva Araujo, Francisco Manoel da Silva Araujo e os commanditarios Dr. Antonio Felicio dos Santos, Dr. José Cardoso de Moura Brazil, Esther Faustina e Maria Antonia Lorena, para o commercio de productos chimicos e pharmaceuticos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3, com o capital de 450:000\$, sendo 109:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Silva Araujo & Comp.

Manoel José da Silveira e Francisco Ferreira Ferro, para o commercio de generos de estiva e molhados nesta praça, á rua Vinte Quatro de Maio n. 57, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Silveira & Ferro.

Alterações:

Das sociedades commerciaes desta praça: Mattos Guimarães & Comp., Monteiro, Oliveira & Comp., Costa & Comp., e Monnerat, Lutterbach; a primeira pela admissão do socio Horacio José Lemos, a segunda pela retirada do socio Severino Velludo de Carvalho Junior, a terceira pela mudança da firma para A. L. da Costa & Comp., e a quarta pela retirada do socio commanditario José Monnerat.

Prorrogação:

Do contracto da firma commercial desta praça Oliveira & Santos, por tres annos.

Distractos:

Das sociedades commerciaes desta praça, que gyravão sob as firmas abaixo: A Gal-

vão & Comp., Guimarães & Marques, Miguel Almeida & Comp., Pereira de Gouvêa Mont's & Comp., Soares & Gomes, Alfredo de Carvalho e Irmão, Costa, Pinto & Comp., Cunha Oliver & Comp., Francisco Branco Muinhos & Comp., Mattos & Vidal, Oliveira Guimarães & Comp., Pedrozo Neves & Comp., Serpa Branco & Comp., Vianna Souza & Comp., Vaz Pimentel & Comp., Adriano de Araujo & Comp., Figueiredo & Pinto, F. Heim & Comp., Falk Dreyfus & Comp., Janot Xavier & Comp., Antonio José da Costa Oliveira & Comp., Cunha Tavares & Pinto, Casaes & Souza, Corrêa & Comp., Dart & Comp., Guimarães Costa & Barbosa, Silva Araujo & Comp., Santos & Martins.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de setembro de 1898. — Honorio de Campos, official-maior.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se fez publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 1 a 12 de setembro do corrente anno foram archivados nesta repartição os seguintes contractos, alterações, prorrogações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

Do Jorge Antonio Monteiro de Carvalho, Orozimbo da Silva Almeida e Oscar Pereira, para o commercio de commissões de café nesta praça, á rua da Prainha n. 69, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Monteiro, Almeida & Comp.

De João Pereira Brazil, Manoel Rodrigues Peixoto, Luiz Gomes dos Santos e o commanditario José Rodrigues Gonçalves Peixoto, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Frei Caneca n. 146, com o capital de 38:722\$035, sendo 1:000\$ do commanditario, sob a firma de Brazil, Santos, Peixoto & Comp.

De Manoel Antonio Ferreira Gomes e João de Almeida Lima, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua do Hospicio n. 224, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Ferreira Gomes & Lima.

De José Maria Gonçalves, Joaquim Antonio de Carvalho e Baldomero Louzã Fernandes, para o commercio de restaurant nesta praça, á rua General Camara n. 179, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Gonçalves, Carvalho & Fernandes.

De Miguel Pinto da Costa Aguiar e Joaquim da Rocha Camões, para o commercio de artigos de fantasia, etc., nesta praça, á rua do Oyvidor n. 40, com o capital de 160:000\$, sob a firma de J. R. Camões & Comp.

De Manoel Macedo da Costa, Antonio Machado da Costa e José Pinto da Cunha, para o commercio de botiquim nesta praça, á rua de S. Christovão n. 1, com o capital de 4:500\$, sob a firma de Machado, Irmão & Comp.

Do João Corrêa da Costa Chaves, Alvaro Corrêa Bastos e João Corrêa da Costa Filho, para o commercio de mantimentos nesta praça, á rua de S. Bento n. 27, com o capital de 35:000\$, sob a firma de Chaves, Bastos & Comp.

De José Lamelirão e a commanditaria Maria Celeste Lamelirão, para o commercio de commissões, etc., nesta praça, á rua da Candelaria n. 42, com o capital de 30:000\$, sendo 10:000\$ da commanditaria, sob a firma de Lamelirão & Comp.

De Pedro Pisani e o commanditario Francisco Frisoni, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, com o capital de 20:000\$, fornecidos pelo socio commanditario, sob a firma de Pisani & Comp.

De Bernardino Alves Moreira e Bonifacio Martins da Fonseca Junior, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Candelaria n. 18 D, com o capital de 8:000\$900, sob a firma de Moreira & Martins.

De Frederico Augusto Schmidt, Frederico Schmidt Filho e Gustavo Schmidt, para o commercio de fizes, etc., nesta praça, á rua da Alfandega n. 66, com o capital de 40:000\$000, sob a firma de F. Schmidt & Comp.

De José Maria Campos e Antonio José de Sá, para o commercio de fogos artificiaes nesta praça, á travessa do Navarro n. 27, com o capital de 2:000\$000, sob a firma de José Maria Campos & Sá.

De Romão Lopes Leal e Adelino Gonçalves, para o commercio de casa de pasto nesta praça, ás ruas do Espirito Santo n. 7 e Silva Jardim n. 43, com o capital de 14:500\$000, sob a firma de Leal & Gonçalves.

De Cesario Coelho Duarte, José Antonio de Oliveira, José de Carvalho Salgado e Antonio Coelho Duarte, para o commercio da carne secca, nesta praça, a rua de D. Manoel ns. 52 e 53, com o capital de 3:000\$000, sob a firma de Coelho Duarte Oliveira & Comp.

De Victor de Assis Silveira e Antonio Carlos Palhares Junior, para o commercio de seccos e molhados nesta cidade, á praça José de Alencar n. 3 C, com o capital de 10:000\$ sob a firma de Palhares & Comp.

De Francisco Ferreira de Mello, Francisco Rodrigues da Cruz e o commanditario Antonio José da Fonseca Moreira, para o commercio de molhados, etc., nesta praça, á rua do Lavradio n. 1, com o capital de 20:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Cruz, Mello & Comp.

De Manoel José de Oliveira, Silvino Nunes Teixeira e o commanditario João Baptista Paz, para o commercio de carne secca, etc., nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 6, com o capital de 80:00\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de Oliveira, Silvino & Comp.

De Amaro José Pereira e Manoel Augusto Pereira, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Imperial n. 43, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Amaro José Pereira & Comp.

De Antonio Carvalho e o commanditario Antonio Carlos de Souza, para o commercio de joias etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 145, com o capital de 20:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Antonio Carvalho & Comp.

De Antonio Emilio de Faria Machado e José Pinto Alves Brandão, para o commercio de ferragens, tintas e quinquilharias, nesta praça, á rua dos Ourives n. 50, com capital de 50:000\$, sob a firma de A. Faria & Comp.

De Joaquim Antonio de Carvalho Guimarães e Alvaro José Chaves, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua dos Ourives n. 2, com o capital de 38:000\$, sob a firma de Carvalho Guimarães & Chaves.

De José Alves Ribeiro de Carvalho, Joaquim Alves da Cunha e Louis Grüber, para a exploração de uma lithographia nesta praça, á rua do Regente n. 50, com o capital de 81:350\$312, sob a firma de Cunha, Grüber & Comp.

De Custodio Luiz da Costa e um commanditario, para o commercio de molhados e mantimentos nesta praça, á rua da Prainha n. 109, com o capital de 9:000\$, sendo 6:000\$ do commanditario, sob a firma de C. L. da Costa & Comp.

De Esporidiao Jorge e Constantino Jorge, para o commercio de fazendas e miudezas nesta praça, com o capital de 25:000\$, sob a firma de E. Jorge & Irmão.

De Manoel Joaquim da Silva, Manoel Alves Cardoso Ferreira e José Maria Fernandes Campos, para o commercio de alfaiataria nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 57, com o capital de 14:000\$, sob a firma de Ferreira Campos & Comp.

De Miquel Marques Gonçalves e a firma Bastos Queiroz & Felix, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua da Gamboa n. 42, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Marques & Comp.

De Manoel José de Moura, Joaquim Coelho da Costa, Justino de Oliveira Dias e José Coelho Vaz da Costa, para o commercio de toucinho, queijos, etc., nesta praça, á rua da Candelaria n. 19, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Moura, Dias & Comp.

De Manoel Olegario Ferreira e o commanditario Octavio Monteiro, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça, á rua do Catete n. 88, com o capital de 15:000\$, sendo

10:000\$ do commanditario, sob a firma de O. Ferreira & Comp.

De Francisco Portugal Marreca e Antonio Augusto Alves, para a exploração de uma fabrica de vinagres, etc., nesta praça, á rua Barão de S. Felix n. 98, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Portugal & Alves.

De Pedro Perestrello da Camara e Emilio Perestrello da Camara, para o commercio de drogas, etc., nesta praça á rua da Uruguayana n. 60, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Perestrello & Filho.

De Arthur Leite de Vasconcellos, Gabriel Antonio Telles do Couto, Julio dos Santos Madeira e o commanditario Joaquim José da Silva Fernandes Couto, para o commercio de artigos de armarinho, etc., nesta praça, á rua do Mercado n. 27, com o capital de 240:000\$, sendo 80:000\$ do commanditario sob a firma de Vasconcellos, Couto & Comp.

De Carlos de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Mello, para o commercio de pharmacia nesta praça, á rua dos Ourives n. 31, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Albuquerque Mello & Comp.

De José Coelho Pereira Junior e Antonio José Vieira, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua do Lavradio n. 164, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Coelho & Vieira.

De Manoel de Almeida Casies e Mathias Vieira de Souza Fonseca para o commercio de cereja e molhados nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 40, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Casies & Souza.

De Ernani Campos da Silva e um commanditario, para uma fabrica de oleos, etc., nesta praça, á Praia Formosa n. 2 D, com o capital de 40:000\$ sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de Ernani & Comp.

De Francisco Freire de Brito e José Maria Barbosa Neves, para o commercio de fazendas etc., nesta praça, á rua da Uruguayana n. 49, com o capital de 40:000\$, sob a firma F. Freire & Barbosa.

De João Baptista Cabral Filho e Alfredo Baptista Cabral, para o commercio de cobre, folha, etc., nesta praça, á rua Theophilo Otttonius 31 a 36, com o capital de 140:000\$, sob a firma de João Cabral & Irmão.

De Affonso Theodoro dos Reis e Luiz de Almeida Barboza, para o commercio de cerejas, etc., nesta cidade, á praça do Mercado ns. 149, 150 e 151, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Reis & Comp.

De Manoel Pinto de Souza, Francisco Vieira de Mello e Manoel Francisco Fernandes, para o commercio de bebidas, fructas, etc., nesta praça, á rua S. Francisco de Assis n. 144, com o capital de 20:86\$120, sob a firma de Souza, Mello & Fernandes.

De José da Silva Serpa e Cesario Piume, para uma fabrica de bilhares nesta praça, á rua do Senado n. 200, com o capital de 18:000\$, sob a firma de Serpa & Comp.

Alterações:
Das sociedades commerciaes desta praça: A. Costa & Comp., Vieira & Comp., Fernando Freire & Comp., Antonio Souza & Comp. e Pareto & Comp., as quatro primeiras pelas retiradas dos socios Arthur Faria Soller, Joaquim Lourenço Borges, Augusto Miranda e Seraphim Ferreira dos Santos e a quinta e ultima pelo fallecimento dosocio Antonio José Pinto.

Prorogação:
Da sociedade commercial desta praça A. Simonetti & Comp., por tres annos.

Distractos:
Das sociedades commerciaes que gyraam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça, exceptuando a ultima que era estabelecida na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo: A. Coelho Branco & Comp., Ives Laussou & Filho, João de Pinho Barbosa & Comp., J. J. Torres & Comp., Gonçalves de Mattos & Comp., Alvahyde & Comp., Peixoto Santos & Brazil, Antonio José dos Santos & Comp., Moura Dias & Comp., Vieira Leal & Comp., Camões & Aguiar e Pisoni & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de outubro de 1898. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se para, no prazo de oito dias, providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de outubro de 1898. — Manifesto n. 932.

Trapiche Federal—BFC: 1 sacco, sem numero, com falta.

Idem: 8 ditos, idem, avariados.

FJC: 3 caixas, idem, com faltas.

RTC: 2 ditos, idem, idem.

PJC: 1 dita, idem, idem.

BFC: 2 ditos, idem, idem.

G: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

CS: 5 ditos, idem, idem.

BFC: 3 saccos, idem, idem.

CB—B: 2 ditos, idem, idem.

VC—K: 2 fardos, idem, idem.

S: 6 caixas, idem, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entra lo em 2 de outubro de 1898. — Manifesto n. 815.

Trapiche Federal—MC: 3 barricas, sem numero, com falta.

BFC: 2 saccos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, avariados.

ANC: 2 ditos, idem, com falta.

FSC: 1 caixa, idem, idem.

BFS: 3 ditos, idem, idem.

CS: 5 ditos, idem, idem.

CS: 2 caixas, idem, idem.

S—2: 8 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, com falta.

M: 13 ditos, idem, idem.

L. M. Almeida: 3 ditos, idem.

MJO: 2 ditos, idem, idem.

BFC: 7 saccos, idem, idem.

MCC: 1 dito, idem, idem.

MC—Rio: 1 dito, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 10 de outubro de 1898. — Manifesto n. 915.

Armazem n. 1 — JJGC: 8 caixas, sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditos, idem, repregadas.

Idem—P: 30 ditos, idem, avariadas.

Idem: 3 ditos, idem, repregadas.

Barca portugueza *Oliveira*, procedente do Porto, entrada em 29 de setembro de 1893. — Manifesto n. 908.

Armazem n. 14 — JJGC: 1 caixa, sem numero, repregada.

J9: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 13 de outubro de 1898. — Manifesto n. 951.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, sem numero, aberta.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de outubro de 1898. — Manifesto n. 951.

Armazem da bagagem—Manoel Francisco: 1 caixa, sem numero, aberta.

Vapor francez *Colonie*, procedente do Havre, entrado em 6 de outubro de 1898. — Manifesto n. 914.

Armazem n. 12 — CC: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

AL—HDH: 1 dita n. 2, idem.

Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova, entrado em 6 de outubro de 1898. — Manifesto n. 939.

Armazem n. 3 — AFC: 1 caixa n. 1.031, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.111, idem.

Idem: 1 dita n. 1.078, idem.

VF: 2 ditos ns. 19 e 13, idem.

Idem: 2 ditos ns. 95 e 7, idem.

ACC: 1 dita n. 23, idem.

MRG: 2 ditos ns. 6 e 4, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 9, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

ACC: 10 ditos, sem numero, avariadas.

VF: 20 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 43, repregada.
RG: 4 tinhas, sem numero, avariadas.
SC: 2 barricas, idem, idem.
ESC: 1 caixa n. 284/290, repregada.
Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 6 de outubro de 1898. — Manifesto n. 913.

Armazem n. 10 — JFC: 1 caixa n. 3.038, repregada.

JMPO: 1 dita n. 21, idem.
AVC: 1 dita n. 5.041, idem.
FP: 1 dita n. 321, idem.
Sem marca: 1 engradado n. 24, avariado.
Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de outubro de 1898. — Manifesto n. 947.

Armazem n. 9 — AAS: 1 caixa n. 677, repregada.

Idem: 1 dita n. 682, idem.
Idem: 1 dita n. 676, idem.
Camões Aguiar: 1 dita n. 616, idem.
CJR-J: 1 dita n. 2, idem.
CPC: 1 dita n. 5, idem.
CVR: 1 dita n. 37, idem.
FCC: 1 dita n. 641, idem.
FM: 1 dita n. 1, idem.
GJC-S-G: 1 dita n. 2, idem.
JPM: 2 ditos, sem numero, idem.
JM: 3 ditos ns. 21, 23 e 20, idem.
JLFC: 1 dita n. 6.451, idem.
Idem: 1 dita n. 5.604, idem.
Idem: 1 dita n. 6.451, idem.
Idem: 1 dita n. 6.450, idem.
JM: 1 dita n. 158, idem.
CSC: 1 dita n. 11, idem.
SMC: 1 dita n. 258, idem.

Vapor nacional *Itaipava*, procedente do sul, entrado em 14 de outubro de 1898. — Manifesto n. 931.

Armazem n. 6 — Capitão Alvim: 1 caixa n. 51, repregada.

Sem marca: 1 dita, sem numero, idem.
Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de outubro de 1898. — Manifesto n. 951.

Armazem n. 15 — MBC: 3 caixas ns. 1, 2 e 13, repregadas.
Idem: 3 ditos ns. 11, 12 e 25, idem.
Idem: 3 ditos ns. 23, 33 e 89, idem.
Idem: 3 ditos ns. 3, 35 e 22, idem.
AATP: 1 dita, sem numero, idem.
MAF: 2 ditos, idem, idem.
AUC: 1 dita, idem, idem.
JR: 1 dita, idem, idem.
MFC: 1 dita, idem, idem.
OPC: 1 dita n. 6.087, idem.
ESC: 2 ditos ns. 6.352 e 2.105, idem.
Idem: 2 ditos ns. 6.355 e 6.357, idem.
AJFC: 2 ditos ns. 945 e 943, idem.
Idem: 2 ditos ns. 947 e 948, idem.
H-SML: 1 dita n. 6.069, idem.
Idem: 1 dita n. 6.068, idem.
Mem: 1 dita n. 6.074, idem.
QDC: 1 dita n. 318, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1898. — Pelo Inspector, Francisco Manoel Fernandes, Ajudante.

Dia 20

Vapor norueguense *Mulattssol*, procedente de Antuerpia, entrado em 1 de setembro de 1898. — Manifesto n. 818.

Trapiche Rio de Janeiro-S-83-S: 4 barricas, sem numero, quebradas.
Vicetas: 1 caixa, idem, idem.
Casa Clamino: 2 ditos, idem, idem.
MR: 6 barricas, idem, idem.
K: 1 dita, idem, com falta.
DG: 1 dita, idem, idem.
JCM: 1 caixa, idem, quebrada.
D: 11 rebolos, idem, idem.

63-HDH: 16 barricas, idem, avariadas.
Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 10 de outubro de 1898. — Manifesto n. 947.

Trapiche Mauá — VWGC: 4 coos, sem numero, com falta.

RWC: 4 ditos, idem, idem.
AAC: 5 ditos, idem, idem.
QDC: 12 ditos, idem, idem.
ESC: 23 ditos, idem, idem.
KVC: 1 tina, idem, idem.
CSC: 9 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 10 de outubro de 1898. — Manifesto n. 915.

Armazem n. 1 — NAP: 1 caixa, sem numero, repregada.

PSC: 1 dita n. 20, idem.
Idem: 1 dita n. 166, idem.
JLFB: 1 dita n. 1.063, idem.
ESC: 1 dita n. 1.408, idem.
Idem: 1 dita n. 1.410, idem.
HDV: 1 fardo n. 390, roto.
JFCC: 1 caixa n. 701, repregada.
Idem: 1 dita n. 705, idem.
MFB: 1 dita n. 2.090, idem.
Idem: 1 dita n. 2.091, idem.
ESC: 1 dita n. 1.416, avariada.
JFC: 1 dita n. 705, repregada.
FIC: 1 dita n. 940, idem.
SC: 1 dita n. 1, idem.
F-C: 1 dita n. 6.797, idem.
JSGC: 19 ditos, sem numero, avariadas.
Idem: 6 ditos, idem, repregadas.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 11 de outubro de 1898. — Manifesto n. 947.

Trapiche Dias da Cruz — TC: 1 caixa, sem numero, repregada.

M: 1 barril, idem, vazio.
MGI: 1 dito, idem, com falta.
Idem: 1 dito, idem, idem.
QDC: 1 dito, idem, idem.
ANC: 1 dito, idem, idem.

Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova, entrado em 6 de outubro de 1898. — Manifesto n. 937.

Armazem n. 3 — ELC: 1 caixa n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.
Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 10 de outubro de 1898. — Manifesto n. 943.

Armazem n. 10 — IEM: 1 caixa n. 1.590, repregada.

PKC: 1 dita n. 1.412, idem.
SNC: 1 dita n. 1.269, idem.
CPC: 1 dita n. 6.239, avariada.
GIAP: 1 dita n. 2.125, idem.
JMPO: 1 dita n. 23, repregada.
AD: 1 dita n. 351, idem.
Armazem da Estiva — MSC: 5 ditos, sem numero, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Armazem n. 12 — HBC-B: 1 dita n. 7.813, idem.

TC: 1 dita n. 16.804, idem.
Idem: 1 dita n. 16.742, idem.
C-M-C: 4 ditos, sem numero, idem.
Idem: 4 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
C-C-C: 2 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
CM: 2 ditos ns. 61 e 66, idem.
TC-W: 1 dita n. 1.129, idem.

Vapor inglez *Milko*, procedente do Rio da Prata, entrado em 11 de outubro de 1898. — Manifesto n. 946.

Armazem n. 6 — FGF: 5 sacos, sem numero, rotos.

Vapor brasileiro *Satellite*, procedente de Montevideo, entrado em 14 de outubro de 1898. — Manifesto n. 942.

Armazem n. 6 — Mattos Carvalho Porto: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor francez *Colonia*, procedente de Havre, entrado em 6 de outubro de 1898. — Manifesto n. 944.

Armazem n. 12 — AX-PL: 1 caixa n. 182, repregada.

Barca portugueza *Mariana*, procedente do Porto, entrado em 16 de setembro de 1898. — Manifesto n. 864.

Armazem n. 1 — JJGC-P: 110 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditos idem, repregadas.
RFG: 5 ditos idem, avariadas.
Idem: 2 ditos idem, repregadas.
Idem: 1 dita idem, avariada.
MFC: 1 dita idem, idem.
JH: 2 ditos idem, idem.
SH: 1 dita idem, repregada.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de outubro de 1898. — Manifesto n. 947.

Armazem n. 9 — Camões Aguiar: 1 caixa n. 615, repregada.

GCC: 2 ditos ns. 1.181 e 1.191, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.166 e 1.190, idem.
OSC: 1 dita n. 18, idem.
PSC: 1 dita n. 7, idem.
PCC: 1 dita n. 655, idem.
FCC: 1 dita n. 633, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 652, idem.
W. Paulino: 1 dita n. 2, repregada.
AGP: 1 dita n. 3, idem.
CVR: 1 dita n. 35, idem.
EDB: 1 dita n. 43, idem.
CVR: 2 ditos ns. 68 e 22, idem.
Idem: 2 ditos ns. 86 e 85, idem.
Idem: 2 ditos ns. 87 e 58, idem.
Idem: 3 ditos ns. 58, 53 e 50, idem.
Idem: 3 ditos ns. 31, 32 e 45, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de outubro de 1898. — Manifesto n. 947.

Armazem n. 9 — ARP: 2 caixas ns. 51 e 35, repregadas.

AMC: 2 ditos sem numero, idem.
Idem: 2 ditos ns. 80 e 100, idem.
B-B: 1 dita n. 305, idem.
BMC: 1 dita n. 4.622, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente de Havre, entrado em 10 de outubro de 1898. — Manifesto n. 944.

Armazem n. 12 — MGC: 1 caixa n. 709, repregada.

D-KFC: 1 dita n. 93, idem.
Idem: 1 dita n. 99, idem.
EFCB-HLF: 1 dita n. 12, idem.
MTLC-JJA: 1 dita n. 1.019, idem.
C-C: 2 ditos ns. 10 e 7, idem.
Idem: 2 ditos ns. 9 e 1, idem.
ACMI: 1 dita n. 100, idem.
D-RTC: 1 dita n. 197, idem.
PIM: 1 dita n. 1, idem.
MTLC: 1 dita n. 1.029, idem.
MSC: 2 ditos ns. 19 e 18, idem.
XG: 1 dita n. 710, idem.
PTM: 1 dita n. 2, idem.
GC: 1 dita n. 983, idem.
BMN: 1 dita n. 3.362, idem.
Armazem da Estiva — CC: 2 caixas ns. 4.615 e 4.612, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.605 e 4.613, idem.

Idem: 1 dita n. 4.610, idem.

Idem: 1 dita n. 4.607, idem.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de outubro de 1898. Manifesto n. 951.

Armazem n. 15 — JLFC: 2 caixas ns. 6.652 e 6.463, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 6.464 e 6.483, idem.
M-G: 1 dita n. 1.962, idem.
F: 1 dita n. 129, idem.
FS-AAA: 1 dita n. 1.257, idem.
OPC: 1 dita n. 6.711, idem.
LG-B: 1 dita n. 216, idem.
P-B-66-11-1: 1 dita n. 6.851, idem.
Idem: 1 dita n. 6.852, idem.
Idem: 1 dita n. 6.850, idem.
NFS-HCH: 1 barrica n. 1.450, idem.
AGP-HCH: 1 caixa n. 970, idem.
LSC: 1 dita n. 1.088, idem.
Idem: 1 dita n. 1.091, idem.
M-G: 1 dita n. 4.224, idem.
DC: 1 dita n. 1.026, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1898. Manifesto n. 915.

Despacho sobre agua. — MTLC: 2 garrações sem numeros, quebrados.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de outubro de 1898. Manifesto n. 951.

Armazem n. 15 — E-M-C-R: 1 caixa n. 933, repregada.

J-R-C: 1 dita n. 594, idem.
FSC: 1 dita n. 1.249, idem.
PCB: 1 dita n. 8.194, idem.
CLN: 24 sacos sem numeros, rotos.
H-M V-B: 1 caixa n. 7.011, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1898. — Pelo Inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, (papelaria, etc.—Electricidade—Materiaes—Tintas, etc.—Vidraçaria—Cera

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na secretaria da inspecção, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1899, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigências do tit. VI, capitulo unico, art. 176, do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seus legítimos representantes, directamente ao Conselho Economico, no lugar, hora e dia annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras e que os contractos celebrados com o Arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma dos preços.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 20 de outubro de 1898.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Fabrica de Cartuchos do Realengo

De ordem da Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias a contar de 13 do corrente, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscricção para o concurso a fim de serem definitivamente preenchidos os logares de amannense.

De accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 2.953, de 27 de julho de 1898, os candidatos deverão exhibir no acto da inscricção, documentos em qu, provem ter idade superior a 20 annos e bom comportamento, mostrando em concursa as seguintes habilitações: boa lettra, conhecimento da lingua vernacula, da arithmetica até proporções inclusive e de escripturação mercantil, preferindo-se, satisfeitas essas condições, os que tiverem serviços militares.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos do Realengo, 10 de outubro de 1898.—O secretario, capitão *Bonifacio Gomes da Costa*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 503, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10º do mencionado decreto:

Predio n. 15 da rua Marechal Floriano Peixoto; demolição total.

Predio sem numero, sito no largo de S. João, fundos da casa da rua Alice n. 3 (Morro do Cruz); demolição total.

Predio n. 30 da rua da Ajuda; demolição total.

Predio n. 269 da rua Visconde de Itana; demolição total.

Predio n. 14 da rua de Santo Alfredo; demolição da muralha da frente.

Predio n. 196 da rua D. Felicianna; demolição da parte dos fundos da estalagem.

Predio n. 71 da praia de S. Christovão; demolição das paredes da área.

Predio n. 52 da rua Sete de Setembro; obras necessarias á segurança do predio.

Predio n. 387 da rua da Alfandega; demolição da parede dos fundos.

Predio n. 42 da rua Humaytá, demolição dos dous predios existentes sob n. 42, com entrada pelo n. 40.

Predio n. 48 da rua Humaytá; demolição da varanda e do puxado.

Predio n. 48 da rua de Humaytá; demolição do puxado e concertos geraes no predio.

Predio n. 50 da rua do Humaytá; demolição dos ranchos, barracões e cocheira.

Districto Federal, 18 de outubro de 1898.—O director geral, *Cornelio de Barros*.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas para no prazo de 10 dias, contados da data desta publicação, se proceder á demolição do barracão situado á praia do Flamengo em frente á rua Silveira Martins, ficando o respectivo material pertencendo a quem fizer a demolição.

Capital Federal, 14 de outubro de 1898.—*Manoel Martins Torres*, 1º official.

EDITAL

5ª Pretoria

De interdicção de *Amelia Soares de Mello*.
O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que por accordão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal, de 6 de outubro do corrente anno, foi declarada interdita *Amelia Soares de Mello*, por ser julgada incapaz de reger e administrar seus bens. Pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos e quaesquer negocios por ella feitos sem assistencia do Curador Dr. Alexandre Soares de Mello e autorização deste juiz. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa do que se juntará certidão aos autos; Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de outubro de 1898. E eu, *Manoel Joaquim da Silva Junior*, escrevo o subscrovi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8 5/16	8 9/32
Sobre Paris	1247	1251
Sobre Hamburgo	12416	12422
Sobre Italia	—	12092
Sobre Portugal	—	447
Sobre Nova-York	—	58969

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes mudas, de 5 %.....	842\$000
Ditas geraes de 1'000\$, de 5 %.....	864\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port	843\$000
Ditas idem de 1895, nom	865\$000
Ditas idem de 1897, nom	918\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port	152\$000

Bancos	
Banco Rural e Hypothecario, 50 %....	120\$000
Dito da Republica do Brasil	167\$ 00

Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brasil	22\$500
Dita Seguros Providente	50\$000
Dita União Sorocabana-Itana, integ ..	63\$000
Dita Tecidos Corcovado	125\$000

Debentures	
Debs. União Sorocabana-Itana, 1ª série	60\$500

Lettras	
Lettras do Banco de Credito Real de S. Paulo	67\$500
Capital Federal, 20 de outubro de 1898.—O syndico, <i>J. Claudio da Silva</i> .	

Cambio

O Banco da Republica do Brasil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Fons, o seguinte telegramma:

Londres, 20 de outubro de 1898, ás 12 horas 35 p.m.

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de desconto no mercado, 3 5/8 %.
Cheques s/Paris, 25,32 1/2.
Apolices de 1879, 55 %.
Ditas externas de 1888, 55 %.
Ditas idem de 1889, 54 %, desde 17 do corrente baixaram 1 ponto.
Ditas idem de 1895, 64 %, desde 17 do corrente subiram 1 ponto.
Funding Loan, 82 %, desde 17 do corrente subiram 1 ponto.
Oeste de Minas, 58 %.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 11ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, 50 ações da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de outubro de 1898.—O syudico, *J. Claudio da Silva*.

ANNUNCIOS

Companhia de Klosques do Rio de Janeiro

Em addiamento á publicação feita no *Diario Official* de 7 outubro corrente e para preenchimento das formalidades exigidas pelo art. 80 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, pela presente se declara o seguinte:

O director presidente, Dr. Martins Cesar da Silveira Garcez, exerce a profissão de advogado e é morador á rua do Conde de Bom Fim n. 149, nesta capital; o director secretario, Carlos Soares Guimarães, tem a profissão de advogado e é morador á rua Paulino Fernandes n. 14, tambem nesta capital.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1898.—O director-secretario, *Carlos Soares Guimarães*.